

PLANO
MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA
SOCIAL
2014 / 2017

FLOR DO SERTÃO – SC

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
2014 / 2017**

Elaboração:
Rosangela Bergonsi
Assistente Social
CRESS – 2162 / 12ª Região / SC
Fone: (49) 3668.1004
Email: assistentesocial@flordosertao.sc.gov.br

Colaboração:
Karine Bernardi Welter

Flor do Sertão / SC
ANO 2013

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013 – 2016

Prefeito Municipal
ROGÉRIO PERIN

Vice – Prefeito
NESTOR STORCH

I - APRESENTAÇÃO

Historicamente determinada como doação de governantes a governados a Assistência Social passa por um amplo processo de revisão de conceitos e práticas a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. A Assistência Social assume “status” de política pública, vinculada à Seguridade Social, e fica instituído que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado.

A Constituição Federal em seu artigo 203 traz que:

“a assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Esta legislação contempla ainda que no âmbito da assistência social haverá:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas as esferas estadual e municipal, bem como as entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

A assistência social é Política de Seguridade Social não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades sociais básicas, ou seja, os mínimos sociais.

O público alvo da assistência social é caracterizado por todos os cidadãos que, por razões sociais, pessoais ou de calamidade pública, estejam em situação de incapacidade ou com impedimento permanente ou temporário de prover para si e sua família, ou por ela ter provido, o acesso à renda e aos serviços sociais básicos. Porém, os grupos vulneráveis não são caracterizados apenas pela questão econômica, contemplando também grupos étnicos, questões de gênero, pessoas idosas, entre outras.

No município de Flor do Sertão o público alvo da assistência social concentra-se aleatoriamente, principalmente na área rural. Destas famílias, que se encontram na linha de pobreza, encontramos um grande número de pessoas que não estão inseridas no processo de trabalho formal, realizando trabalhos como diaristas agrícolas. Direcionada a esta demanda encontra-se a política de assistência social.

A política da Assistência Social, com uma estrutura descentralizada, permite transparência e fica visível aos usuários. Descentralização que significa a transferência organizada de atividades e recursos financeiros da União para Estados e Municípios. A execução da política então, se dá pela municipalização cujo significado é o de reconhecer a esfera municipal como “LOCUS” apropriado onde será iniciada e implementada a Política de Assistência Social, com a cooperação técnica e financeira da União. O processo de descentralização ocorre a nível federal, estadual e municipal através dos Conselhos, Fundos e Planos.

Na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social está assegurada a participação popular através dos Conselhos Paritários da Assistência Social. Concepção de órgão deliberativo constitui-se de representantes do governo e sociedade civil, cuja atuação compreende em aprovar a Política de Assistência Social, normatizar, fiscalizar e controlar as ações desenvolvidas.

Constituem-se, portanto, num mecanismo de controle social, porém não se caracterizam como únicos espaços democráticos da participação popular, mas não deixam de ser os primordiais para sua execução.

Pela descentralização o município passa a ser gestor direto das políticas sociais.

O município de Flor do Sertão atualmente encontra-se no Nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social. Neste nível, conforme a NOB/SUAS, o município assume a Gestão de Proteção Social Básica na Assistência Social, devendo o gestor, ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica em seu município, prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. Deve responsabilizar-se pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada -BPC e transferência de renda e que vigiem direitos violados no território.

Dentre os requisitos da Gestão Básica podemos citar:

- a) atender os requisitos previstos no art. 30 da LOAS;
- b) alocar e executar recursos financeiros próprios no Fundo de Assistência Social, para ações de Proteção Social Básica;
- c) estruturar Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e executar ações de proteção básica;
- d) manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos Benefícios Eventuais;
- e) apresentar Plano de Inserção e Acompanhamento de beneficiários do BPC articulando às demais políticas pertinentes, cumprindo ainda o art. 24 da LOAS;
- f) garantir a prioridade de acesso nos serviços da proteção social básica, de acordo com suas necessidades, às famílias e seus membros beneficiários do Programa de Transferência de Renda, instituído pela Lei 10.836/04;
- g) realizar diagnóstico de áreas de risco e vulnerabilidade social;

- h) os Conselhos (CMAS, CMDCA e CT) devem estar em pleno funcionamento;
- i) manter Secretaria Executiva do CMAS com profissional de nível superior.

Quanto às responsabilidades da Gestão Básica citamos:

- a) alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS;
- b) inserir no Cadastro Único as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família;
- c) participar da gestão do BPC, integrando-o à Política de Assistência Social do município, garantindo o acesso às informações sobre os seus beneficiários;
- d) participar das ações regionais e estaduais, pactuadas no âmbito do SUAS, quando sua demanda, porte e condições de gestão o exigirem e justificarem, visando assegurar aos seus cidadãos o acesso aos serviços de média e/ou alta complexidade;
- e) instituir plano de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de proteção social na rede própria e na rede prestadora de serviços;
- f) identificar e reconhecer, dentre as entidades inscritas no CMAS, aquelas que atendem aos requisitos definidos pela NOB para o estabelecimento do vínculo SUAS;
- g) preencher o Plano de Ação no sistema SUAS-WEB e apresentar o Relatório de Gestão como forma de prestação de contas;
- h) elaborar Relatório de Gestão.

Como incentivos da Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social o município tem direito a receber recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e participar de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidos pelo Estado e pela União.

A Gestão da Política de Assistência Social no município se dá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução e desenvolvimento das ações nesta área. Desenvolve-se integrada com as demais políticas sociais como estratégia de superação de fragmentações no atendimento da questão social.

Contudo, não concentra condições suficientes para assegurar uma política de proteção completa e a especialização de alguns serviços. Diante disto faz-se necessário somar à municipalização, políticas e serviços regionais, que venham complementar este trabalho e atender os usuários da área social em suas necessidades.

Levando-se em consideração a realidade que se encontra o município, as possibilidades técnico-administrativas e financeiras da municipalidade, a oferta de serviços e políticas a nível regional, em consonância ao preconizado nas normativas do Sistema Único de Assistência Social cabe o planejamento para a execução da política de assistência social no município.

Assim, surge o presente Plano Municipal de Assistência Social que se constitui num mecanismo estratégico para a gestão social, contemplando as ações da área da assistência social, bem como sua forma de execução e financiamento.

A Política Nacional de Assistência Social, sob a ótica da descentralização, considera o Conselho, o Plano e o Fundo da Assistência Social como elementos fundamentais na gestão da Política Pública de Assistência Social.

O presente plano serve para avaliar e redefinir o rumo da política de assistência social no município de Flor do Sertão, tendo a dupla dimensão de ser orientador e condutor do presente e do futuro.

1- APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº: 129/2013

Data: 18/10/2013

Resolução nº 14/2013/CMAS

2- PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Visando definir as prioridades da política de assistência social do município de Flor do Sertão foi elaborado o presente Plano Municipal de Assistência Social, cujo objetivo primeiro é romper com o assistencialismo e afiançar o compromisso com o caráter público da seguridade social estabelecido pela Constituição Federal de 1988, sendo este caráter público regulado pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Segundo a NOB/SUAS a assistência social, a partir dos resultados que produz na sociedade, é política pública de direção universal e direito de cidadania, independe de sua contribuição prévia e deve ser provida pela contribuição de toda a sociedade. De acordo com a PNAS/2004, as funções da Assistência Social são: *a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial; a vigilância social; e a defesa dos direitos sócio-assistenciais.*

A fundamentação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Flor do Sertão reside nos ditames de uma política social pública, o que supõe construir a direção de universalidade da cobertura para os serviços, programas e benefícios pelos quais é responsável; proceder a análise da realidade do município identificando as situações individuais e coletivas de vulnerabilidade; definir metas e resultados e fixar custos visando qualidade de atendimento.

Este Plano propõe a assistência social como política de seguridade social que mescla proteção, fomento e desenvolvimento humano e social garantindo seguranças sociais conforme determina a Constituição Brasileira e preconizado no SUAS.

Nesta perspectiva , mediante a implantação do Sistema Único de Assistência Social, considerando a expectativa de avanço na execução da política pública de assistência social, o município buscando a efetivação e garantida na execução desta política, evoluiu no sentido de transpor da gestão inicial para a gestão básica, habilitando-se junto a Comissão Intergestora Bipartite. No entanto, para atendimento as mais diversas demandas apresentadas são necessários também serviços de proteção especial de média e alta complexidade. Estes serão oferecidos à população através de convênios e consórcios intermunicipais, conforme serviços disponíveis na região ou outra localidade do Estado.

Em consonância a isto, buscando cumprir os preceitos legais, surge o presente Plano cuja elaboração partiu do diagnóstico das demandas sociais locais, constituindo-se num importante instrumento democrático no sentido de diagnosticar, planejar e indicar ações cujo objetivo principal seja efetivar a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

“O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS/04:119).

O Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, técnicos do Centro de Referência da Assistência Social e membros do Conselho Municipal de Assistência Social, através da compilação de informações e sugestões coletadas em reuniões do Conselho, reunião ampliada com equipes técnicas das diversas Secretarias Municipais e representantes de Departamentos.

Como aspectos facilitadores na elaboração destaca-se a integração das mais diversas Secretarias e Departamentos e o trabalho interdisciplinar que vem sendo realizado entre os diversos órgãos da esfera pública municipal.

Em relação ao acompanhamento e monitoramento será efetuado através do Conselho Municipal de Assistência Social e equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, no decorrer do processo de execução das ações priorizadas no presente Plano. Esta equipe também avaliará o alcance dos objetivos e metas e o impacto social das ações desta área.

II – IDENTIFICAÇÃO

1 - Prefeitura Municipal

Município: Flor do Sertão – SC

Gestor Municipal: Rogério Perin

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura: Av. Flor do Sertão, 696 – Centro – Flor do Sertão / SC – CEP: 89.878-000

Telefone / Fax: (49) 3668.1000 / (49) 3668.1010

Email: administracao@flordosertao.sc.gov.br

Site: www.flordosertao.sc.gov.br

A Prefeitura Municipal de Flor do Sertão possui sua estrutura Administrativa composta pelas seguintes Secretarias:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano
- Secretaria Municipal de Assistência Social → órgão gestor da Assistência Social

2 –Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Av. Flor do Sertão, 696

Bairro: Centro **Cep:** 89878-000

DDD 049 Telefone 3668.1004 **DDD 049 Fax** 3668.1010

Email: assistentesocial@flordosertao.sc.gov.br

Gestor Municipal: Leandro Neuhaus

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

Escolaridade: Superior Completo

RG: 3.516.157

CPF: 015.634.579-03

Celular: (49) 88025851

Email: administracao@flordosertao.sc.gov.br

3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Criado pela Lei nº 030/1997 com alteração em 04 de março de 2002, pela Lei Municipal nº 195/2002, a qual vigora até a presente data.

CNPJ: 13.646.835/0001-65

Gestor: Rogério Perin

Cargo: Prefeito Municipal

Escolaridade: Superior Completo

RG: 3.456.574

CPF:024.900.719-39

Celular: (49) 88327002

Fontes de Recursos: Federal, Estadual e Municipal

2- Composição da Equipe do Órgão Gestor:

O órgão gestor da Assistência Social, denominado Secretaria Municipal de Assistência Social, conta uma técnica assistente social que responde pelas seguintes funções:

- ▶ planejamento, monitoramento e avaliação do SUAS;
- ▶ acompanhamento de convênios da rede socioassistencial;

- ▶ assessoria aos conselhos;
- ▶ acompanhamento dos fundos municipais;
- ▶ organização de conferências, seminários e capacitações;
- ▶ gestão dos benefícios eventuais;
- ▶ elaboração do Plano de Assistência Social;
- ▶ gestão do CADUNICO;
- ▶ gestão do trabalho e;
- ▶ vigilância social.

Junto a Secretaria atua também um auxiliar administrativo, com nível superior completo, responsável pelo cadastramento das famílias em sistema do governo federal, englobando os programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família, a qual é responsável também pela Gestão do CADUNICO.

No CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, atuam uma assistente social e uma psicóloga, que são responsáveis pela execução dos programas e projetos da política pública de assistência social no que tange a Proteção Social Básica, onde são oferecidos os seguintes serviços:

- ▶ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- ▶ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- ▶ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idoso.

Este órgão conta também com a atuação de dois técnicos de nível médio com função de auxiliar administrativo e uma servente, além do voluntariado que auxilia na realização das ações, ambos comandados por uma Diretora Social.

Vinculados ao órgão gestor o Programa PETI e o PROJOVEM Adolescente, contam com um coordenador operacional com formação superior, três monitores de execução das oficinas sócio-educativas de artesanato, reforço escolar e educação física e, uma servente, além da prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de violão e taekwondo. A equipe do CRAS realiza acompanhamento regular às atividades realizadas, especialmente os técnicos de assistência social e psicologia.

Conforme necessidade haverá ampliação no quadro de profissionais, em cumprimento ao preconizado na LOAS e NOB/SUAS, para avanço e continuidade das ações executadas nesta área. Para o exercício de 2013 haverá o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme preconizado na orientação do Ministério do Desenvolvimento Social.

Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social estão o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Municipal do Programa Bolsa Família e Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PETI.

III – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O surgimento legal do Conselho Municipal de Assistência Social deu-se através da Lei nº 031 de 27 de março de 1997, havendo alteração através da Lei nº 186 de 26 de outubro de 2001, ambas revogadas pela Lei 192/2002, a qual vigora até a presente data.

1- Identificação

Nome do Presidente: Marciela Schafer

Endereço: Av. Flor do Sertão, 696 – Centro – Flor do Sertão /SC – CEP: 89.878-000

Telefone/Fax: 49 – 3668.1004

Email do Conselho: socialflor@mhnet.com.br

Secretária Executiva: Rosangela Bergonsi / Formação: Serviço Social

Telefone: (49) 3668.1004

Email: socialflor@mhnet.com.br

Número de Membros: 16 dezesseis - (08 titulares e 08 suplentes)

Composição do Conselho:

O Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente por representantes da área governamental que são indicados pelo Executivo Municipal e por membros de entidades não-governamentais que são eleitos em Fórum próprio realizado para este fim, com presença de representantes de todas as entidades do município, que possuem trabalho ou alcance na área social.

Os membros são nomeados através de Decreto Municipal, sendo que atualmente a composição do Conselho se dá pelo Decreto nº 034/2013, conforme segue:

I - Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Marciela Schafer
Suplente – Marieli Machado

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Lucélia Dall Agnol Fillipin
Suplente – Héliida Gomes Stock

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Rosangela Bergonsi
Suplente – Adriano Pereira

Secretaria Municipal de Administração
Titular – Leandro Neuhaus
Suplente – Sinandro de Barba

II - Representantes dos Usuários e Entidades Não-Governamentais

Representante dos Grupos de Idosos
Titular – Léo Perin
Suplente – Eva Atelita Spada

Representante dos Grupos de Mães
Titular – Jane Todescatto
Suplente – Ludemila Bassani

Representante da ACIFLOR
Titular – Franciely Baldo Genz
Suplente – Maria Rosa Zanella

Representante do Grupo de Voluntárias GAVI
Titular – Josefina Corti
Suplente – Isabela Falkoski

O atual mandato do Conselho se encerra em 18 de março de 2015.

Secretaria Executiva: as atividades da secretaria executiva do CMAS são executadas por técnico de nível superior, com formação em Serviço Social, da área social da Prefeitura Municipal, o qual presta assessoria e acompanhamento permanente aos Conselhos de Controle Social.

*** O Conselho Municipal de Assistência Social não é a instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

2- Ações Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social

Quanto as ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social destaca-se:

- definir as prioridades da política de assistência social;
- estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e aprovar a Política Municipal;
- atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;
- propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

- acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;
- definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- acompanhar e definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestem serviços de assistência social no âmbito municipal;
- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, cuja objetivo principal é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema;
- acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como o alcance e o impacto social e o desempenho dos programas e projetos na área da assistência social.

IV - DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

Para caracterizarmos o Município de Flor do Sertão torna-se necessário partirmos da análise do seu desenvolvimento histórico. O destaque de uma flor amarela sobre as demais, em meio a uma mata com árvores enormes, altas e frondosas, mais tarde reconhecida como ipê amarelo, deu origem ao nome do município de Flor do Sertão.

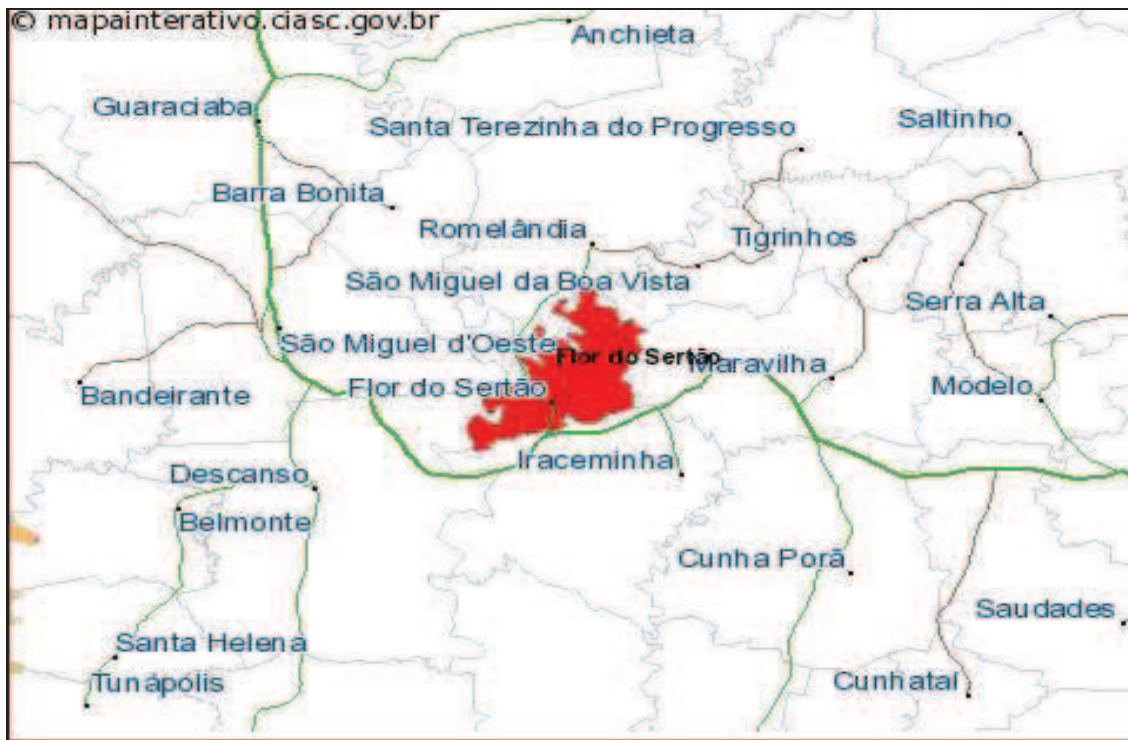
A origem étnica predominante é a italiana, vinda principalmente do Estado do Rio Grande do Sul, sendo também expressivo no município o número de famílias polonesas.

O Município de Flor do Sertão foi criado pela Lei nº 9.922/95 e sua instalação verificou-se em 1º de janeiro de 1997, juntamente com a posse dos primeiros administradores eleitos. Localiza-se no Extremo Oeste de Santa Catarina e para efeito de planejamento estadual integra a microrregião da AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios – SC) composta por 17 (dezessete) municípios, com sede na cidade de Maravilha.

O município localiza-se a uma distância de 678 km da capital do Estado, tendo como área territorial 58,81 km², cuja densidade demográfica é de 27 hab/Km. Flor do Sertão apresenta como limites territoriais, ao Sul com os municípios de Iraceminha e Maravilha, ao Norte com o município de Romelândia, ao Leste com o município de São Miguel da Boa Vista e ao Oeste com o município de São Miguel do Oeste.

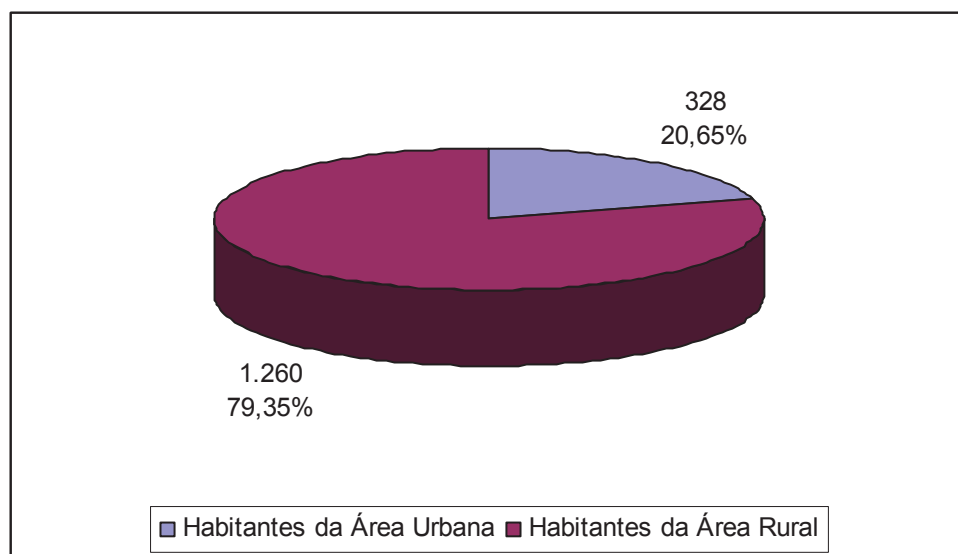


Fonte: CIASC



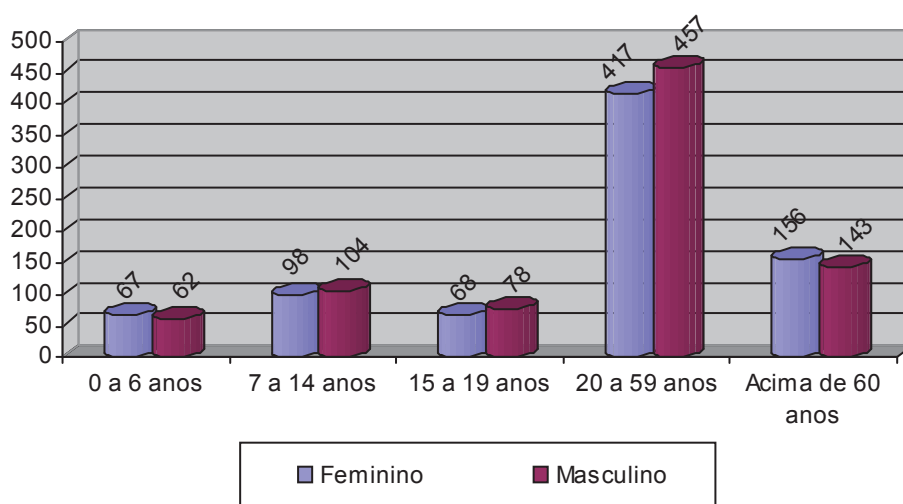
Fonte: SANTA CATARINA/CIASC

Relativo a população do município pelo Censo de 2010 totalizam 1.588 habitantes, com 20,65% da população concentrada na área urbana, ou seja, 328 habitantes e, 79,35% residindo na área rural, compreendendo 1.260 habitantes, totalizando 536 famílias. Entre 2000 e 2010, a população de Flor do Sertão teve uma taxa média de crescimento anual de 2,57%.



Observando a distribuição populacional no gráfico acima, percebe-se um predomínio expressivo de habitantes residindo na área rural do município. Embora tenha havido como em todo o Estado de Santa Catarina, uma acentuada evasão da população rural para espaços urbanos, esta população ainda corresponde a um percentual bastante alto do total de habitantes no município.

A população do município, segundo dados do SIAB/Agosto/2013, por gênero e faixa etária está assim distribuída:



Fonte: SIAB/Ago-2013

Flor do Sertão é município de pequeno porte, com IDHM de 0,708, segundo dados do IBGE/2010, estando situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto. O município ocupa a 1665ª posição em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 1664 estão em situação melhor e 3.901 municípios estão em situação igual ou pior que Flor do Sertão. Em relação aos 293 outros municípios de Santa Catarina, Flor do Sertão ocupa a 207ª posição.

Dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 2013 apontam que a renda per capita mensal média no município é de R\$ 778,06, o índice de pessoas pobres é de 7,39% e o índice de pessoas extremamente pobres é de 3,70%. Segundo o índice de Gini, instrumento usado para medir o grau de concentração de renda, a desigualdade diminuiu passando de 0,57 em 2000 para 0,78 em 2010.

Os dados dão conta também que tanto na área rural como urbana são restritas as alternativas de emprego no mercado formal de trabalho, perpassando aqui a questão da juventude que tem poucas oportunidades e perspectivas mediante a situação econômica atual.

A economia do município de Flor do Sertão concentra-se na produção de grãos (milho, feijão, soja) e na pecuária (avicultura de corte, bovinocultura de leite e corte), constituindo atividade importante a parceria integrada de suínos e aves com as agroindústrias da região, havendo também o cultivo de fumo. Em sua maioria as famílias possuem diversificação de produção em suas propriedades, buscando uma maior geração de renda.

Justifica-se neste âmbito o fato do município ser essencialmente agrícola, com a maioria de sua população vivendo na área rural, destacando-se que a maioria das famílias agricultoras são proprietárias das terras onde produzem.

Ponto a ser considerado é a descapitalização de muitos agricultores, as micro-propriedades, a ausência de política agrícola estável e as condições climáticas que acabam afetando e agravando a situação sócio-econômica de muitas famílias, que muitas vezes vivem à margem das condições dignas de sobrevivência. Na região, nos últimos tempos, as mudanças climáticas e fenômenos da natureza também tem afetado significativamente a produção de diversas culturas, contribuindo para a inclusão dos agricultores no rol de famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica.

Em relação à área comercial, segundo dados do setor de tributação (Agosto/13) o município conta com 06 indústrias, 03 agroindústrias, 40 prestadores de serviço compreendendo transporte, cabeleireiro, chapeador, eletricitista, construtores, lavagem de veículos, etc, e, 31 empresas/comércio que compreende mercados, bares, lojas de vestuário, restaurantes, agropecuária, panificadora, entre outros, abrangendo a grande maioria das necessidades populacionais.

A área comercial conta também com o suporte da ACIFLOR – Associação Comercial e Industrial de Flor do Sertão, que possui atualmente 14 associados.

INFRA-ESTRUTURA

Com relação à infra-estrutura física do município, destaca-se que há abastecimento de água em todas as localidades, com rede pública atingindo a maioria das residências, sendo que 99% da água é proveniente de poços artesianos e 70% das fontes naturais possuem proteção. Destaca-se que na área urbana e em algumas localidades da área rural a captação, distribuição e tratamento da água são realizados através de associação de moradores. Segundo indicadores da IBGE/2010 98,39% da população possui água encanada em seus domicílios.

O município conta também com uma Estação de Tratamento de Água, com capacidade de tratamento de 20.000 litros de água por hora, com reservatório de 100.000 litros, sendo esta água destinada a consumo humano.

Quanto a saneamento básico destaca-se que o município não possui rede de canalização de esgotos até o presente momento, porém as residências em sua maioria possuem fossas sépticas ou rudimentares próprias, tanto na área urbana quanto rural.

Buscando a preservação ambiental, a coleta e transporte do lixo na área urbana são realizados três vezes por semana, por empresa contratada através de licitação na modalidade tomada de preço e contrato de prestação de serviço. A referida empresa dispõe, em município vizinho, de um aterro sanitário e um incinerador para lixo sólido contaminado o qual é transportado separadamente. Na área rural o lixo é queimado e/ou enterrado. A coleta de lixo na área urbana atinge 100% dos domicílios.

O município conta também com a coleta seletiva de lixo, para recolhimento de lixo reciclável, que acontece uma vez por semana, aos sábados, na área urbana e uma vez por mês na zona rural. O recolhimento se dá em parceria com a empresa Reciclaeste de Flor do Sertão, sendo que nesta empresa plásticos e papéis são devidamente trabalhados para reciclagem. Os demais materiais como lâmpadas, vidros, pilhas, latas, lixo eletrônico e pneus são coletados e levados ao Ecoponto na cidade de São Miguel do Oeste.

Por ser um município essencialmente agrícola, faz-se uso constante de fertilizantes e agrotóxicos nas lavouras, buscando uma melhor produtividade. Em relação ao lixo produzido por estes procedimentos o município, através da Secretaria Municipal de Agricultura mantém um programa de conscientização, com o referido material sendo recolhido pelas empresas fornecedoras, dando-lhe destinação adequada.

Referente aos serviços de coleta especial como entulhos oriundos de obras públicas e domiciliares ou limpeza de terrenos, são recolhidos e destinados através de serviço executado pela equipe da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

A distribuição de energia elétrica está sob a responsabilidade das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, atingindo a população da área urbana e rural, com cobertura à maioria da população, atingindo 98,93% dos domicílios segundo dados do Censo/2010 realizado pelo IBGE.

O município conta também com Pequena Central Hidrelétrica - PCH, construída para gerar 16,5MW, potência capaz de abastecer 40 mil residências. A PCH tem como consequência auxiliar no desenvolvimento da região, incrementando a arrecadação municipal, com injeção de recursos.

Quanto a telefonia, o município conta com telefones públicos distribuídos em vários pontos da área urbana, terminais de telefone residenciais e comerciais, celulares e centrais telefônicas nas comunidades da área rural, com ramais nas residências possuindo uma média de 10 ramais cada central.

A malha viária do município compreende em torno de 165 km. Quanto à pavimentação existente no município na área urbana é com pedras irregulares e asfalto e na área rural estrada de terra com cascalho. O acesso ao município é asfaltado, sendo a principal via de escoamento pela SC 161 cuja ligação se dá com a BR 282.

EDUCAÇÃO

A Educação enquanto Política Pública está garantida na Constituição Federal no Art. 205 que diz que: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será provida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Neste sentido o município de Flor do Sertão, na área da Educação desenvolve vários programas e projetos priorizando a emancipação de sua população. No município existem duas escolas, sendo uma municipal e uma estadual. Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação (Set/2013) no Centro Educacional Padre Luis Muhl estudam 67 alunos do maternal e pré-escola e 130 alunos do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e, na Escola de Educação Básica Jorge Lacerda estudam 118 alunos do ensino fundamental (6º a 8º ano e 8ª série) e 75 alunos no ensino médio.

Quanto ao índice de freqüência escolar, segundo dados da Secretaria Municipal de Educação gira em torno de 98%, destacando-se que 99,9% das crianças e adolescentes em idade escolar do município encontram-se matriculados e freqüentando o ensino regular. Estes dados considerados de suma importância refletem o aproveitamento dos alunos e a garantia de continuidade aos estudos.

O município conta também com o Programa de Alfabetização de Adultos, atendendo atualmente 29 pessoas sendo 09 alunos do nivelamento e 20 alunos do Programa Brasil Santa Catarina Alfabetizada, abrangendo tanto a área urbana quanto a área rural.

Além disto, o município auxilia 04 alunos que freqüentam a Escola Agrícola custeando parcialmente o transporte e 50% do valor da mensalidade. Estes auxílios visam à capacitação contínua dos jovens para o trabalho na agricultura, evitando o êxodo rural.

O transporte escolar para a pré-escola, ensino fundamental e ensino médio é gratuito, sendo custeado 70% com recursos municipais, 20% com recursos provenientes do Governo do Estado e 10% do Governo Federal, conforme dados do setor contábil da prefeitura municipal (set/13). O auxílio se estende ao transporte de acadêmicos do 3º grau, cujo custeio é de 100% com recursos provenientes da esfera municipal. O transporte se dá com veículos da frota própria e por empresas terceirizadas, contratadas mediante processo licitatório.

Através da Secretaria Municipal de Educação também são custeados transporte e pagamento de mensalidade para 06 (seis) pessoas portadoras de necessidades especiais que freqüentam a APAE de Maravilha – SC, uma vez que não há escola especializada no município. O auxílio se estende a 02 (dois) deficientes auditivos que necessitam freqüentar aulas na sala de recursos, especializada para atendimento a esta demanda.

SAÚDE

Procuramos entender a saúde como resultado das condições de alimentação, educação, habitação, renda, lazer, trabalho, meio ambiente, liberdade e acesso a serviços de saúde e, não somente a ausência da doença.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece como direitos sociais dos brasileiros “a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade, a assistência aos desamparados”. Neste sentido o direito a saúde praticamente se confunde com o direito à vida e é, portanto, resultante de um conjunto de determinantes. Garantir a saúde da população é tarefa de todas as áreas do governo e de toda a sociedade.

Em nível de saúde pública o município de Flor do Sertão compreende uma Unidade de Saúde Central com atendimento médico, odontológico, psicológico, de enfermagem, fisioterapia e nutricional, através da Estratégia Saúde da Família – ESF e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, além de contar com Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica mantidos pela Prefeitura Municipal e com recursos provenientes de Convênio com outras esferas de Governo. A Estratégia Saúde da Família atinge 100% da população do município, prestando atendimento especializado através de equipe multiprofissional com acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

Os Agentes Comunitários de Saúde são o elo de ligação entre a equipe de saúde e a comunidade e tem um papel muito importante no Programa Saúde da Família realizando mapeamento de sua área de atuação, cadastramento das famílias e atualização permanente do cadastro. Identificam indivíduos e famílias expostos à situação de risco, orientam as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde e visitam as famílias mensalmente, realizando um trabalho preventivo e de conscientização.

Como no município de Flor do Sertão não existe hospital, os pacientes que apresentam problemas de saúde são atendidos pelos profissionais existentes no Centro Municipal de Saúde e caso haja necessidade, posteriormente são encaminhados para municípios mais próximos ou outras regiões do Estado, conforme a especialidade. Caso haja necessidade de internamento hospitalar este se dá através de Convênio com Hospitais da Região e o transporte dos pacientes é realizado com veículos da frota da municipalidade sem custos ao paciente.

O Centro Municipal de Saúde conta com uma equipe técnica composta por médico clínico geral, psicóloga, odontólogo, enfermeira, farmacêutica, fisioterapeuta, nutricionista, técnicos de enfermagem, fiscal sanitário e epidemiológico, motoristas e serventes.

Dentre os serviços existentes e oferecidos à população, podemos citar:

- Exames de laboratório;
- Atendimento médico (geral, ginecológico e obstétrico);
- Fornecimento de medicamentos;
- Atendimento dentário;
- Procedimentos de enfermagem;

A área da Saúde também atua em campanhas preventivas, educativas e de imunização, atingindo todas as faixas etárias, divulgando acerca das doenças mais frequentes e os meios de preveni-las e tratá-las, buscando uma melhor qualidade de vida da população. Realiza também atividades educativas a grupos específicos como hipertensos, diabéticos e gestantes, contando também com grupo de auto-ajuda para dependentes químicos e grupo de integração com os portadores de necessidades especiais.

Outro trabalho significativo é o efetivo trabalho de conscientização e prevenção ao uso do cigarro através de campanhas contínuas com encaminhamento e acompanhamento de fumantes a tratamento, contando com grupo de auto-ajuda para uma ação mais efetiva.

Em relação a saúde pode-se destacar ainda a alta incidência no município de pessoas com problemas mentais e de alcoolismo, problemáticas que acabam por despender um alto volume de recursos públicos. As ações neste âmbito estão sendo intensificadas, com novas atividades sendo realizadas, atingindo o público em geral, com ênfase ao trabalho preventivo junto às escolas.

SEGURANÇA PÚBLICA

Na área de segurança pública, destaca-se que o município conta com uma unidade da Polícia Militar, pertencente ao 11º Batalhão de Polícia (8º DST/3º PEL/1º CIA/11º BPM – SMO), bem como um Posto de Atendimento/Unidade da Polícia Civil.

Em relação aos serviços Judiciário, de Promotoria Pública e Eleitoral, o município de Flor do Sertão pertence a Comarca de Maravilha – SC.

SERVIÇOS

Com relação aos serviços públicos nas diversas áreas, como exemplo unidades escolares, de saúde, entre outros, localizam-se na área urbana, porém com abrangência na área rural, sendo que o acesso se dá através do transporte municipal, destacando-se que a comunidade com maior distância localiza-se à cerca de 20 km do centro da cidade.

O município é de pequeno porte e estes serviços possuem capacidade e abrangência à 100% da população, inclusive ressaltando-se que profissionais das diversas áreas deslocam-se até as residências das famílias, como exemplo membros da Estratégia Saúde da Família, assistente social, psicóloga, técnicos da área da agricultura, educação, entre outros, para atendimento domiciliar.

Quanto ao transporte, todas as localidades possuem linha de ônibus, visando transporte de alunos e demais passageiros, para os quais possui-se linha exclusiva cujo transporte é realizado duas vezes por semana ou conforme demanda apresentada.

Quanto aos equipamentos sociais e as organizações comunitárias existem no município várias entidades não-governamentais nas diversas comunidades destacando-se os Grupos de Convivência de Idosos, Grupos de Mães, Grupos de Jovens, Pastoral da Saúde, Pastoral da Criança, Associações Recreativas e Esportivas, Comissões para Assuntos Administrativos e Econômicos Pastorais, Associação dos Poços Artesianos, entre outros, sendo todos amplamente atuantes junto à sociedade, abrangendo de forma geral todas as comunidades do município.

Em relação às organizações comunitárias o município possui acompanhamento sistemático a estas, com capacitação permanente aos membros, através das equipes técnicas das diversas secretarias municipais.

Quanto a infra-estrutura das comunidades, ressalta-se que praticamente todas as localidades possuem Igreja, Clube Esportivo e Salão Comunitário, com boa capacidade de absorção/atendimento da população, localizados próximo às residências, com distância máxima de 4.000 metros. Vale ressaltar que a estrutura-física existente necessita de melhorias e/ou ampliações para melhor atendimento à população.

Destaca-se também, que o município de Flor do Sertão implantou e mantém em pleno funcionamento os diversos Conselhos de Controle Social, os quais auxiliam nas deliberações e fiscalização nas diversas áreas de atuação pública.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, compreende diversos órgãos e áreas de atuação, e dentre estes a Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual cabe elaborar, implementar, coordenar e executar programas sociais e prestar atendimento social à população em geral, em especial às famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica.

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui sua sede junto ao Centro Administrativo Municipal, onde trabalham o técnico Assistente Social responsável pela Gestão e o auxiliar administrativo responsável pelo setor de Cadastramento Único e gestão do Programa Bolsa Família.

A área social conta também com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, equipamento estatal que tem por objetivo ser uma referência local da assistência social e a concretização dos direitos sócio-assistenciais, ofertando e coordenando em rede os serviços, programas e projetos que previnam situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao CRAS cabe, ainda, organizar a vigilância social em sua área de abrangência. Isto se traduz na produção e na sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Esses indicadores são essenciais para organizar a oferta de serviços socioassistenciais e potencializar a rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território, conforme sua necessidade.

O público alvo do CRAS são pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Seu objetivo é desenvolver ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo por perspectivas o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco em seu território de abrangência.

A atuação da equipe do CRAS dentro da lógica de trabalho em rede, articulado e permanente, reconhecendo a realidade local na sua amplitude, tem possibilidades de mudar o que está posto, e, para isso, articula-se a outros serviços. Atuar em rede faz com que possamos alcançar a premissa da matricialidade sociofamiliar que objetiva resgatar a família como “núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social”. (NOB/SUAS)

O funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social se dá em local locado para este fim, contando com recepção, salas de atendimento, cozinha e banheiro, possuindo computadores com acesso à internet, telefone e material de expediente necessário ao desenvolvimento das ações. Cabe ressaltar, no entanto, que a estrutura física de funcionamento não compreende as determinações legais, uma vez que o espaço não comporta sala de reuniões, acessibilidade, dentre outros. Justifica-se aqui que por ser município de pequeno porte a demanda de oferta de locação de imóveis é reduzida e às vezes até mesmo inexistente, fato que gerou a locação deste espaço físico, mesmo com infra-estrutura inadequada para o funcionamento do CRAS.

Buscando sanar este problema foi encaminhado projeto junto à esfera Estadual para construção de prédio próprio, estando no aguardo dos recursos, que foram pactuados pela CIB/SC para liberação dos referidos valores ao município. Segundo informações da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação o projeto está em fase licitatória, tendo previsão para início das obras ainda no presente exercício. A edificação da estrutura física do CRAS visa proporcionar melhores condições de atendimento a população e a melhoria e ampliação das ações.

O quadro de pessoal atuando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social está assim constituído:

Trabalhadores Assist. Social	Efetivos	Cargos em Comissão	Outros	Total
Assistente Social	01	-	01	02
Psicólogo	01	-	-	01
Assistente Administrativo	-	03	-	03
Serviços Gerais	02	-	-	02
Diretor Social	01 (designado)	-	-	01
Monitores de nível superior	-	03	-	03
Total	05	06	01	12

Quanto aos Programas e Projetos desenvolvidos na área social, com atuação que abrange as diversas comunidades, tem-se o Programa Conviver que presta atendimento a pessoa Idosa na modalidade grupo de convivência, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Benefícios Eventuais e Circunstanciais, PROJOVEM Adolescente, Cursos de Capacitação e Geração de Renda, Cursos de Artesanato, Programa de Suplementação Alimentar, Plantão Social, Programa Bolsa Família, BPC na Escola, Programa Família Acolhedora, Programa de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, Programa Habitacional, entre outros desenvolvidos juntamente com as demais áreas e políticas públicas.

Realiza atendimento à população em suas mais diversas necessidades: encaminhamento de benefícios previdenciários, realização de estudo sócio-econômico, suplementação alimentar, benefícios eventuais, orientação a problemas familiares, melhorias habitacionais e, em parceria com a área da saúde, realização de estudo social para encaminhamento de aparelho auditivo, óculos entre outros. Todas as ações buscam a efetivação da cidadania da população e a garantia de seus direitos e são organizadas conforme demanda apresentada.

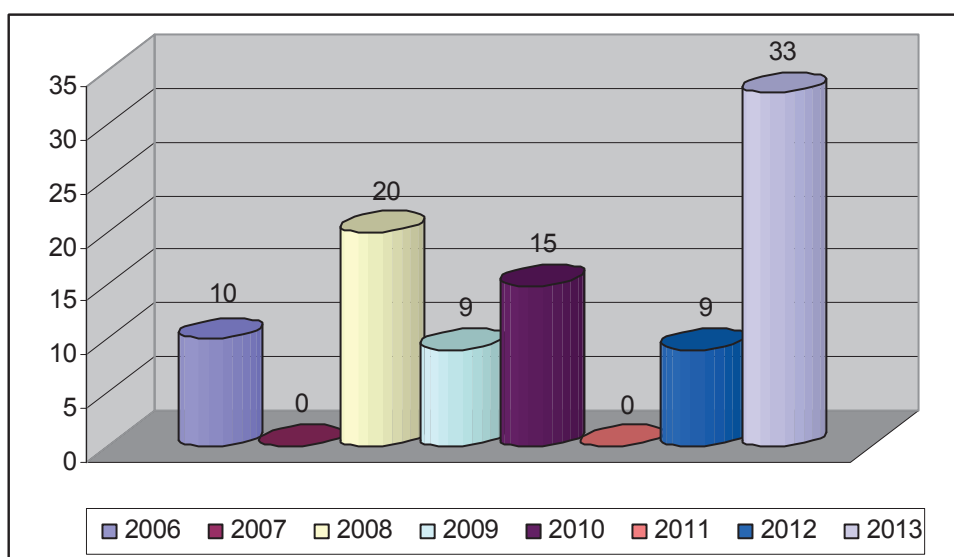
Em relação à situação habitacional o município possui várias famílias que não possuem casa própria ou que necessitam de melhorias e reformas nas atuais. No entanto, os proprietários, geralmente famílias de agricultores de baixa renda, não possuem condições de executar com recursos próprios.

Sendo a habitação uma das necessidades básicas que toda a população procura satisfazer esta é considerada como uma necessidade social elementar na maioria das sociedades, sendo que condições habitacionais de uma sociedade constituem um indicador bastante relevante do nível de desenvolvimento sócio-econômico do município.

Ações nesta área são desenvolvidas pela municipalidade buscando evitar, principalmente, o êxodo rural, através do suprimento da demanda de moradia, uma vez que trata-se de município cuja economia é essencialmente agrícola.

Apesar dos investimentos e programas habitacionais ainda é expressiva a demanda apresentada. Segundo dados levantados pelo setor habitacional, no ano de 2013, a estimativa do déficit habitacional, em Flor do Sertão, corresponde a 110 unidades estando assim compreendidas: 70 famílias demandam por moradia nova, sendo 50 na área rural e 20 na área urbana e 40 famílias demandam por reforma e/ou ampliação compreendendo as áreas rural e urbana.

A municipalidade tem buscado parcerias no atendimento desta demanda através da União, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, SULCREDI, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Movimento dos Pequenos Agricultores, entre outros. Entre o ano de 2006 e o ano de 2013, estas parcerias atenderam várias famílias tendo sido contempladas entre casas novas e reformas:



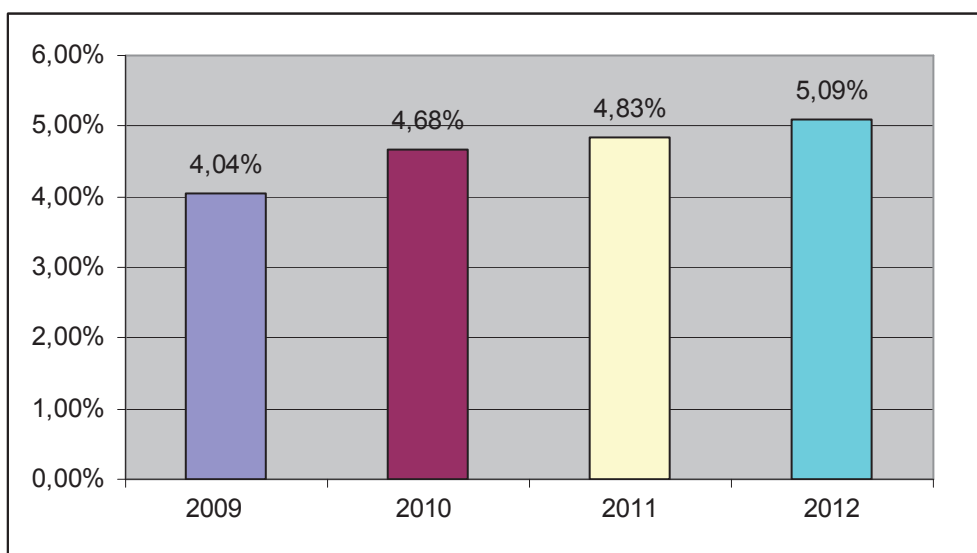
Em 2013, além dos grupos em fase de construção, foi realizado encaminhamento de novo grupo de reforma e casa nova através do PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural / Minha Casa Minha Vida, que conta com 37 inscritos, cujo processo já encontra-se em fase de execução.

Os Projetos atendem prioritariamente famílias da área rural, buscando a permanência do homem no campo, proporcionando condições dignas de habitabilidade, conforto, salubridade e segurança. As casas são edificadas na modalidade moradia rural isolada em terras pertencentes aos próprios mutuários.

As diversas ações implantadas pela área social perpassam pelos diversos ciclos de vida como infância, juventude e velhice e são mantidas com recursos próprios e mediante Convênios firmados com outras esferas de Governo.

A nível municipal o investimento na área social no ano de 2009 contabilizou o montante de R\$ 243.883,31, sendo R\$ 193.054,57 de recursos próprios, R\$ 39.796,74 de convênios com a esfera federal e R\$ 11.032,00 com a esfera estadual de governo. Em 2010 o gasto na área social foi de R\$ 338.893,74, sendo R\$ 262.364,40 da receita própria, R\$ 70.929,34 da União e R\$ 5.600,00 do Governo do Estado. Já em 2011 o montante gasto subiu para R\$ 376.748,27, com R\$ 254.182,52 de recursos municipais, R\$ 108.454,94 da esfera federal e R\$ 14.110,81 da esfera estadual. No ano de 2012 o total aplicado na área social foi de R\$ 459.445,62, sendo de recursos próprios o valor de R\$ 344.936,06, do governo federal R\$ 99.678,22 e R\$ 14.831,34 do governo estadual.

No gráfico abaixo demonstra-se em percentual o valor total utilizado na área social, sendo significativo o aumento que vem ocorrendo a cada ano:



O município de Flor do Sertão encontra-se em gestão básica da assistência social, devido ao porte do município, executando a política de assistência social com recursos financeiros próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, e com recursos provenientes de convênios com as esferas Federal e Estadual, a exemplo do Convênio de Proteção Social Especial para Serviços de Alta Complexidade. Cabe ressaltar que os valores recebidos são pouco significativos mediante a demanda apresentada.

Para os serviços de proteção especial de média e alta complexidade o município os disponibiliza através de convênios e/ou consórcios com outros municípios da região e Estado, pois devido ao seu porte, não comporta a implantação para uso exclusivo do município. Exemplo disto é o Convênio firmado com o Abrigo Institucional “Cantinho Acolhedor” de São Miguel do Oeste para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco. Outra parceria existente diz respeito aos serviços de atendimento à pessoas portadoras de necessidades especiais, através de convênio com a APAE de Maravilha –SC.

Como mais uma opção para o serviço de abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco social, o município mantém implantado e em funcionamento, o Programa Família Acolhedora, contando com 05(cinco) famílias cadastradas.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, também executado através da área social, tem por objetivo erradicar o trabalho infantil, envolvendo as crianças e adolescentes em atividades sócio-educativas através da jornada ampliada. O Programa funciona desde o ano de 2001, contando atualmente com 70 alunos inscritos, cujas atividades realizadas contam com aulas de reforço escolar, artesanato, educação física, violão e taekwondo, além de oficinas de ampliação de conhecimento com palestras de diversas áreas. As oficinas são alternadas a cada ano, visando uma maior capacitação e ampliação de conhecimento dos alunos.

Esta Secretaria também realiza acompanhamento e assessoria aos Grupos de Mães, Grupos de Idosos, Grupos de Jovens e aos diversos Conselhos de Controle Social e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O acompanhamento aos Grupos de Idosos se dá através de visitas, realização de palestras e atividades recreativas nos encontros mensais, promoção de eventos e atividades para a terceira idade, promovendo a efetiva participação do idoso na sociedade.

Destaca-se no trabalho com a terceira idade as atividades realizadas mensalmente através do Programa Conviver, que visa a integração de todos os idosos do município em atividades de lazer e descontração. Os encontros mensais do Programa contam com apresentações teatrais, danças, jogos e coquetel de confraternização.

Com os Grupos de Mães as atividades realizadas são visitas aos encontros mensais, organização de passeios e visitas turísticas, promoção de eventos de integração e comemoração de datas especiais, jogos de integração, além da oferta dos mais variados cursos de capacitação, qualificação profissional e geração de renda.

Em relação aos Jovens a atenção especial se dá no sentido de promover a integração entre os jovens e destes com a sua comunidade, além da oferta de cursos de desenvolvimento de potencialidades como dança, teatro e música, bem como inclusão em cursos de capacitação e formação.

As diversas ações e programas desenvolvidos por esta Secretaria estão articulados e sua realização se dá em parceria com as demais Secretarias e setores da administração pública, cumprindo-se assim o disposto no parágrafo único do artigo 2º da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social): *“a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”*.

Neste âmbito, encontra-se a rede de proteção social, formada por um conjunto de instituições, organizações e pessoas, tanta da área governamental como não-governamental, cuja atuação busca a proteção e a garantia dos direitos sociais dos cidadãos.

A rede municipal que presta assessoria e complementa a ação da Secretaria Municipal de Assistência Social conta com a parceria do Grupo de Voluntárias Amigas da Vida – GAVI, Famílias Acolhedoras, Associação Ipê de Servidores Públicos Municipais / ASSISP, Associação Comercial e Industrial de Flor do Sertão / ACIFLOR Associação Florsertanense de Artesãos, Associações Comunitárias, entre outros, além das Secretarias Municipais que possuem abrangência e atuação nas diversas políticas públicas. A rede compreende ainda entidades conveniadas como o Abrigo Cantinho Acolhedor, APAE de Maravilha/ SC, APPs, entre outras.

Dando suporte à rede e à administração municipal em geral, existem os órgãos de deliberação coletiva, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas nas mais diversas áreas:

- ▶ Comissão Municipal de Defesa Civil
- ▶ Comissão Permanente de Licitações
- ▶ Comitê Gestor da Lei Geral
- ▶ Conselho Municipal de Turismo
- ▶ Conselho Municipal de Educação
- ▶ Conselho Municipal de Trabalho e Emprego
- ▶ Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- ▶ Conselho M. de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- ▶ Conselho Municipal do Transporte Escolar
- ▶ Conselho Municipal de Saúde
- ▶ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ▶ Conselho Municipal de Assistência Social
- ▶ Conselho Municipal do Idoso
- ▶ Conselho Municipal do Programa Bolsa Família
- ▶ Conselho Municipal de Segurança Alimentar
- ▶ Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
- ▶ Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PETI
- ▶ Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

- ▶ Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – órgão permanente e autônomo, nos termos da legislação que o instituiu e respectivos regulamentos e em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

Os programas e projetos da área social buscam cumprir o exposto no Plano Nacional de Assistência Social, quando este prevê nos seus objetivos a garantia *“ao assegurar que as ações no âmbito da assistência Social, sejam implementadas, tendo a família como ponto central para o desenvolvimento integral dos destinatários”*.

Desta forma, todos os órgãos estão integrados na realização de ações que possuem como eixo central a família e que buscam a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia de acesso a bens e serviços que visam o atendimento das necessidades básicas da população, favorecendo assim, a inclusão social.

Considerando ainda que programas de inclusão social e de redistribuição de renda devem ser prioritariamente implementados, visto que promovem a justiça social e ampliam o atendimento aos direitos fundamentais de cidadania, prima-se pela inclusão daqueles que são excluídos do mercado formal de trabalho e que não possuem seus direitos garantidos, os quais demandam de proteção social, que deve ser garantida pelo sistema de direitos sócio-assistenciais.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Assistência Social, vem de encontro às necessidades locais, uma vez que os dados do município, tem demonstrado a vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias florsertanenses. Busca ainda fortalecer as medidas sócio-assistenciais existentes, promovendo, com a implantação de programas sociais, a inclusão de todo o complexo familiar: criança, adolescente, jovem, adulto e idoso, tendo como consequência, a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade.

A intervenção junto às famílias, busca superar a abordagem fragmentada e individualizada dos atendimentos, programas, serviços e benefícios, tendo em conta a efetividade e eficácia da ação, isto é, a potencialização das ações junto à família, cujos resultados vão além do mero atendimento às situações emergenciais, perpassando por ações preventivas e de inclusão da população.

Diante desta possibilidade, pode-se assumir, enquanto município, um compromisso ainda maior na construção e implementação de trajetórias que realmente promovem a inclusão das famílias, que hoje estão submetidas à pobreza e à exclusão.

Nessa perspectiva, considerando o exposto, entende-se a necessidade e importância da atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois analisando e refletindo sobre a realidade local, esta contribui não só para o crescimento social do município, mas principalmente para a qualidade de vida das famílias. Reconhecendo a complexidade e a multiplicidade dos problemas sociais, esta busca junto às esferas estadual e federal parcerias através de diretrizes e recursos técnicos e materiais que possam proporcionar as famílias uma vida digna, com autonomia na busca pela plena cidadania, fazendo-se cumprir os preceitos da legislação pertinente à assistência social.

O Programa Bolsa Família, programa de transferência de renda do Governo Federal, surge desta busca e parceria realizada entre as esferas de governo. Este programa tem como objetivo principal apoiar as famílias mais pobres e garantir o direito a alimentação, através da transferência direta de renda às famílias. Cabe ao governo municipal o cadastramento das famílias, a atualização contínua dos dados com transferência ao banco de dados do governo federal e o acompanhamento das condicionalidades ligadas às áreas social, de saúde e de educação. As condicionalidades citadas são frequência escolar, acompanhamento de gestantes e nutrízes, pesagem de crianças de 0 a 6 anos e, atualização cadastral.

O município de Flor do Sertão possui 257 (duzentos e cinquenta e sete) famílias cadastradas no Cadastro Único e 99 (noventa e nove) famílias encontram-se recebendo benefícios do Programa Bolsa Família.

Além do benefício do Bolsa Família, 7 (sete) famílias são contempladas com o BSP - Benefício para Superação da Extrema Pobreza. Este Benefício, lançado em 2012 no âmbito da Ação Brasil Carinhoso, tem como objetivo garantir renda mínima de R\$ 70,00 por pessoa da família beneficiária do Programa Bolsa Família que, mesmo recebendo outros benefícios (Básico, Variável, Benefício Variável Jovem, entre outros), permanecem em situação de extrema pobreza.

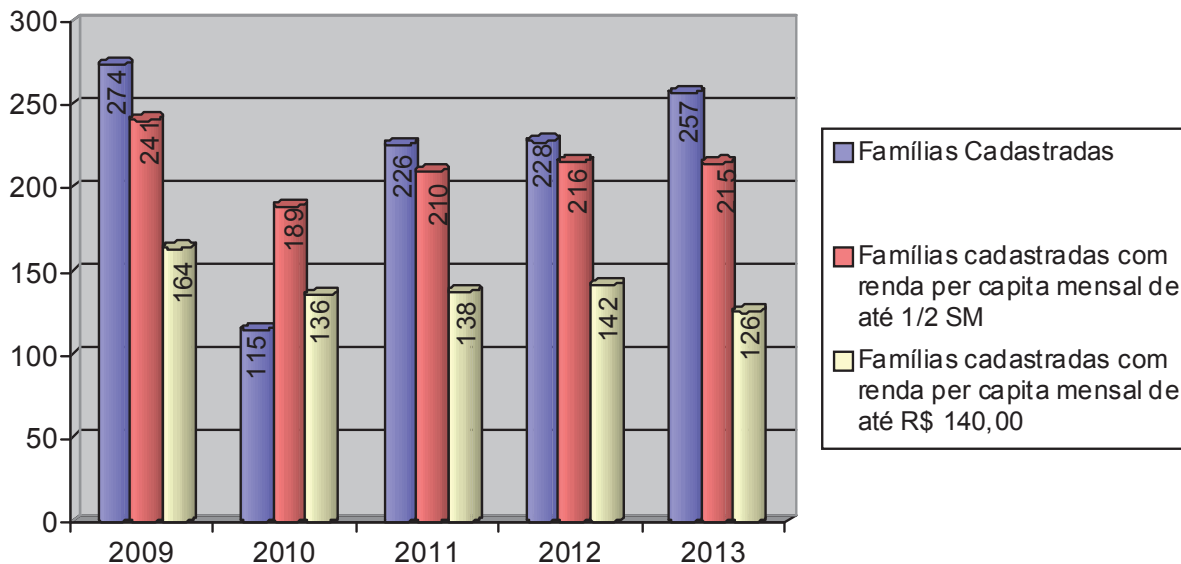
Segundo a Gestão do Programa Bolsa Família, este beneficiou, no mês de agosto de 2013, 99 famílias, representando uma cobertura de 123,7% da estimativa de famílias pobres no município. Essas famílias receberam em média R\$ 128,76 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou o montante de R\$ 12.748,00 no mês.

Estimativa de famílias – Perfil Cadastro Único (Censo IBGE 2010): 136 famílias

Ano	Famílias Cadastradas	Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até 1/2 SM	Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$ 140,00
2009	274	241	164
2010	115	189	136
2011	226	210	138
2012	228	216	142
*2013	257	215	126

*(Referência: Ago/2013)

O Gráfico abaixo contempla a distribuição das famílias inscritas no Cadastro Único por faixa de renda per capita mensal

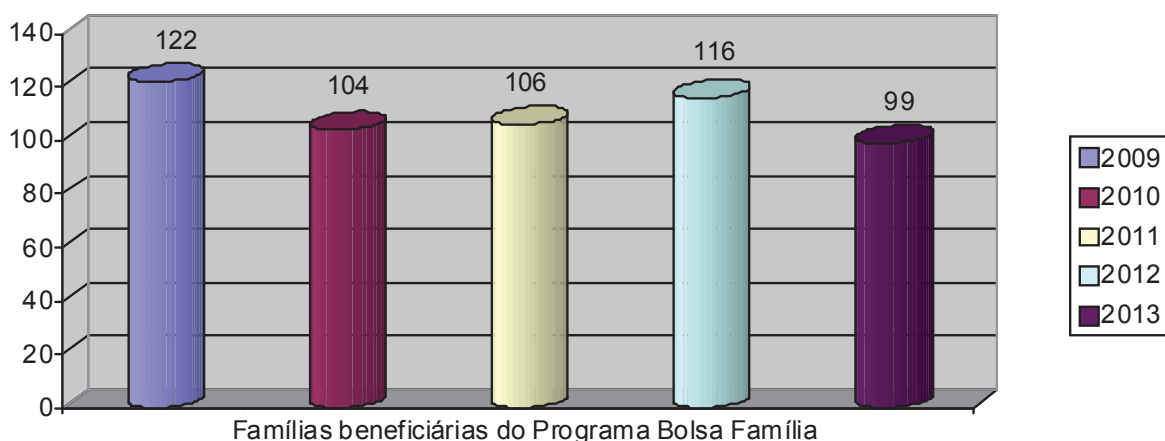


Estimativa de famílias – Perfil Bolsa Família (Censo IBGE 2010): 80 famílias

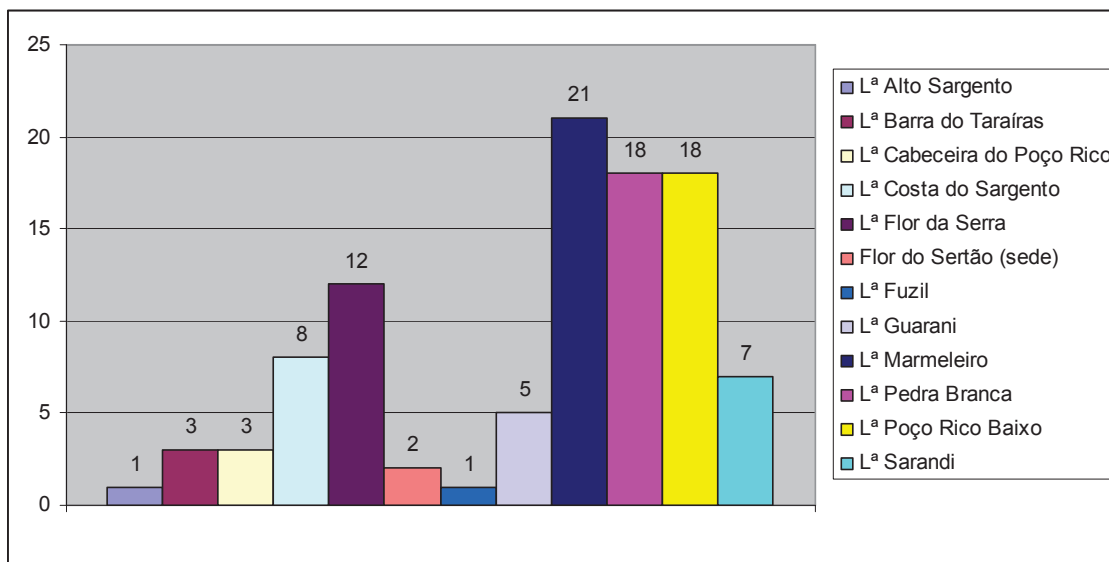
	2009	2010	2011	2012	2013
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	122	104	106	116	*99

*(Referência: Ago/2013)

Gráfico: Famílias Beneficiárias do PBF em Flor do Sertão/ano



O Gráfico abaixo apresenta a localização das famílias beneficiárias do PBF no município de Flor do Sertão



Pode-se visualizar nos gráficos acima a situação dos beneficiários do Programa Bolsa Família distribuídos entre urbano e rural, identificando-se que na área rural há uma concentração maior de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente na Linha Marmeleiro, cuja comunidade apresenta maior necessidade de intervenção da assistência social. Outras comunidades que requerem atuação sistemática e continuada da área social são a Linha Pedra Branca e a Linha Poço Rico Baixo cujo percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família também é elevado. Desta forma a intervenção nestes grupos e comunidades deve contemplar a função principal da assistência social estabelecida na PNAS que é garantir a proteção básica e especial, visando diminuir a desigualdade social.

A Constituição Federal de 1988 inseriu a Assistência Social no tripé da Seguridade Social junto com a Previdência Social e a Saúde, elevando esta a categoria de política pública, sendo assegurada como direito social. Destina-se aos segmentos populacionais e indivíduos involuntariamente excluídos das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços, com prioridade para os que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Através da promulgação da LOAS em 07/12/1993, a Assistência Social para a ser considerada como direito do cidadão e dever do Estado, sendo política de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, as quais visam garantir o atendimento das necessidades básicas à população vulnerabilizada. Ela aponta os princípios da universalização, da descentralização da assistência social e da participação popular na construção das políticas e no controle social.

Nesta perspectiva, ocorre a implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. O SUAS é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Em termos gerais, o SUAS:

- ▶ consolida o modo de gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não-contributiva de seguridade social no campo da assistência social;
- ▶ estabelece a divisão de responsabilidades entre os entes federativos (federal, estadual, distrito federal e municipal) para instalar, regular, manter e expandir as ações de assistência social como dever de Estado e direito do cidadão no território nacional;
- ▶ orienta-se pela unidade de propósitos, principalmente quanto ao alcance de direitos pelos usuários;
- ▶ articula sua dinâmica às organizações e entidades de Assistência Social com reconhecimento pelo SUAS, entre outros.

São eixos estruturantes da gestão do SUAS:

- a. precedência da gestão pública da política;
- b. alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;
- c. matricialidade sociofamiliar;
- d. territorialização;
- e. descentralização político-administrativa;
- f. financiamento partilhado entre os entes federados;

- g. fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil;
- h. valorização da presença do controle social;
- i. participação popular/cidadão usuário;
- j. qualificação de recursos humanos;
- k. informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tem sua operacionalização disciplinada pela Norma Operacional Básica /SUAS cuja construção se dá sob a égide da divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo, o nível de gestão de cada uma destas esferas, as instâncias que compõem o processo de gestão e controle desta política e como ela se relaciona, a nova relação com as entidades e organizações governamentais e não governamentais, os principais instrumentos de gestão a serem utilizados e a forma da gestão financeira que considera os mecanismos de transferência, além dos critérios de partilha e de transferência de recursos.

V – DIRETRIZES

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com respaldo do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Flor do Sertão definiu as seguintes diretrizes gerais para a formulação de seus programas e projetos:

a) defesa da democracia e da cidadania entendidas como o respeito e a busca pela promoção plena e coletiva dos direitos civis, políticos e sociais;

b) explicação da pobreza como um fenômeno amplo, com múltiplas e complexas causas e conseqüências no interior da sociedade. A pobreza não pode ser enfrentada com iniciativas pontuais, assistencialistas e clientelistas mas, sim, através de políticas sociais operacionalizadas por programas e por projetos intersecretarias, com o apoio dos diferentes setores da sociedade civil organizada;

c) valorização da igualdade social entendida não apenas como a garantia de oportunidades iguais, mas, sobretudo, como a universalização e a equidade no acesso, com qualidade, aos direitos básicos (saúde, educação, cultura, lazer, segurança, transporte e trabalho), às informações e às decisões sobre a assistência social no município;

d) respeito aos direitos humanos estabelecidos nas leis que contemplam a área de assistência à criança e ao adolescente, à terceira idade, à mulher, à família e aos portadores de necessidades especiais;

e) articulação e rede dos serviços prestados no município, propiciando uma maior qualidade, eficiência, racionalização e integração dos programas e projetos sociais existentes em Flor do Sertão;

f) ênfase em um modelo de gestão municipal que atue na solução dos problemas cotidianos dos cidadãos, valorizando parcerias que possam complementar e aperfeiçoar a ação do Conselho Municipal de Assistência Social;

g) combate a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito racial e social;

h) participação da sociedade civil organizada nas discussões que envolvam a implementação dos programas e projetos sociais da gestão municipal;

i) fortalecimento do Conselho Municipal de Direitos como instância consultiva, controladora e deliberativa da área da infância e adolescência, bem como apoio ao trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar;

j) qualificação e re-qualificação teórico - prática, dos profissionais envolvidos no desenvolvimento de programas e projetos de assistência social da municipalidade, envolvendo os funcionários da Prefeitura Municipal que atuam na área social, os conselheiros municipais e tutelares, entre outros.

Para a consecução dos objetivos, tendo em conta as diretrizes aqui definidas, o presente Plano adota as seguintes estratégias:

▶ articulação com outras políticas públicas municipais, bem como com as demais esferas de governo, na perspectiva de que se evite o paralelismo de ações, a fragmentação e a dispersão de recursos, propiciando a inclusão dos destinatários nas demais políticas sociais, proporcionando-lhes o acesso a bens e serviços;

▶ foco na família, evitando a abordagem fragmentada, com estímulo às ações que promovam a (re) integração dos que a compõe, bem como da comunidade em que vivem, tendo em vista favorecer a construção da identidade pessoal e o convívio social dos destinatários;

▶ estreitamento da parceria com o Estado, a União e as organizações não governamentais para fortalecer a rede de atendimento, melhorando as condições de oferta e prestação de serviços destinados à inserção, prevenção, promoção e proteção dos usuários;

▶ participação da sociedade civil, principalmente através de entidades organizadas, no acompanhamento e controle das ações, de forma a ampliar o diálogo e a participação popular na execução das políticas públicas;

▶ busca de fontes de financiamento que garantam expansão, melhoria da qualidade e sustentabilidade aos programas e projetos, paralelamente ao combate à fragmentação e a dispersão de recursos;

Diante do exposto, as diretrizes que orientam o presente Plano Municipal de Assistência Social, previstas a partir da análise do diagnóstico do município e que serão desenvolvidas de acordo com o preconizado na legislação pertinente a área social, são:

→ assessoramento e auxílio aos usuários atendidos no Plantão Social, através de recursos materiais e financeiros, nas situações eventuais e emergenciais;

→ garantia de acesso igualitário às famílias de baixa renda no que tange a questão de moradia;

→ manutenção, aquisição de material, alimentação e transporte aos idosos participantes dos grupos de convivência, Programa Conviver e atendimento aos demais idosos, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica;

→ auxílio material às famílias atingidas pelas variáveis do tempo, em consonância com o trabalho da Defesa Civil;

→ ampliação do atendimento às crianças e adolescentes proporcionando condições dignas de vivência familiar e social e cuidados necessários em espaço adequado;

→ atendimento social e de assessoria técnica a grupos de mães do município e mulheres da sociedade em geral;

→ atendimento e orientação a famílias e manutenção da jornada ampliada do programa de erradicação do trabalho infantil;

→ apoio técnico e financeiro aos Conselhos e comissões de controle social visando sua efetiva atuação;

→ atendimento a adolescentes através de programas sócio-educativos que visem o desenvolvimento social, cultural e intelectual;

→ garantia de acesso e ampliação do trabalho realizado junto aos portadores de necessidades especiais;

→ diagnosticar, prestar atendimento e realizar trabalho preventivo acerca do abuso, violência e exploração sexual;

→ incentivo a unidades de geração de emprego e renda em parceria com outros órgãos, com cursos de capacitação permanente;

→ trabalho de conscientização familiar, acerca de direitos e deveres, bem como do cotidiano das famílias, buscando a emancipação do núcleo familiar;

→ execução dos programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, contribuindo para o processo de ressocialização dos adolescentes;

→ contribuir para o sucesso pessoal e econômico dos adolescentes, através de sua qualificação e profissionalização mediante cursos e programas;

→ auxílio financeiro para complementação de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, através do Programa Bolsa Família do Governo Federal, entre outros.

VI – OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo Geral

Desenvolver e consolidar a política de assistência social, enquanto política pública, no município de Flor do Sertão, assegurando atenção especial à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso e a pessoa portadora de deficiência, através da implantação de serviços, programas e benefícios, levando em consideração os objetivos, os princípios e as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos níveis de proteção social básica e especial, com vistas a garantir o acesso da população aos direitos sociais e a efetivação da cidadania.

Objetivos Específicos

Proteção Social Básica

- consolidar a assistência social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado;
- adequação da infra-estrutura física do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Flor do Sertão;
- contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, auxiliando-as em suas mais diversas necessidades, principalmente a garantia de sobrevivência através de programa de segurança alimentar;
- ampliar as condições de amparo e proteção à maternidade, à infância, à juventude e à velhice, aumentando a capacidade de atendimento e elevando a qualidade da oferta dos serviços;
- propiciar melhores condições de vida às pessoas em situação de desvantagem, resultante de deficiência ou de incapacidade limitante ou impeditiva de desempenho de atividades consideradas normais no contexto em que vivem;
- proporcionar apoio social, técnico, financeiro e material aos portadores de deficiência, garantindo os direitos sociais, amenizando seu cotidiano de dificuldades;

- proporcionar apoio, orientação, acompanhamento e abrigo para crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social;
- efetuar o cadastramento de famílias de baixa renda no CADUNICO, visando a complementação de renda das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, através da transferência de recursos financeiros pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal;
- mediante potencial produtivo criar programas de inclusão produtiva para adultos do Programa Bolsa Família, de acordo com a vocação;
- implementar programa que vise o incentivo à agricultura familiar e ao cooperativismo, articulando a criação de grupos de produção;
- promover a intersetorialidade entre as políticas públicas possibilitando que os benefícios da assistência social sejam amplamente alcançáveis pela população alvo;
- elevar a qualidade de vida da população de baixa renda, através de auxílio material e financeiro para construção, ampliação e melhoria habitacional, por intermédio de Programas Habitacionais e parceria com a COHAB, Caixa Econômica Federal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Movimento de Pequenos Agricultores, SULCREDI e/ou outros órgãos governamentais e não-governamentais;
- incentivar, informar e assegurar o acesso aos benefícios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS a idosos e portadores de deficiência;
- realizar convênios de cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento de programas e projetos com as diversas esferas governamentais e não-governamentais;
- capacitar a juventude através de cursos e programas profissionalizantes, visando seu ingresso no mercado de trabalho com mão de obra qualificada, contribuindo para seu sucesso pessoal e econômico;
- implementar programa de atenção às famílias, prestando atendimento através da oferta de serviços profissionais na área social, psicológica, nutricional e pedagógica, visando potencializar a família como unidade de referência;

- prestar auxílio financeiro e/ou material temporário às famílias carentes, com vistas a atender suas necessidades, realizando um trabalho de conscientização e desenvolvimento de potencialidades, visando emancipação e melhoria da qualidade de vida;
- atender as famílias com dificuldades financeiras através do incentivo à formação de unidades de geração de emprego e renda em parceria com outras Secretarias Municipais e implementação de cursos de capacitação permanente, qualificando-as em atividades produtivas;
- proporcionar a inclusão social de crianças e adolescentes através da implementação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, buscando seu desenvolvimento social, cultural e intelectual;
- oferecer serviços a jovens, em vulnerabilidade e risco social, visando a sua socialização, orientação, inclusão familiar e comunitária, formação cidadã e protagonismo juvenil;
- prestar assessoria a grupos de mulheres, elevando o trabalho junto a esta demanda, criando novas oportunidades de superação das problemáticas vivenciadas no cotidiano;
- prestar atendimento especializado aos idosos, buscando a garantia de seus direitos e o exercício da cidadania;
- criar um local para permanência diurna de idosos e/ou destinado ao desenvolvimento de atividades conforme interesse e demanda;
- articular para a criação de um centro de múltiplo uso para desenvolvimento de ações sociais e comunitárias em várias modalidades de atendimento;
- estabelecer diretrizes gerais que orientem o Gestor da área social e o Conselho Municipal de Assistência Social na elaboração/execução de planos, programas, serviços e benefícios nesta área;

Proteção Social Especial de Média Complexidade

- combater o trabalho precoce, retirando crianças e adolescentes de atividades insalubres, degradantes e de exploração, por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, incluindo-os em serviços de convivência e fortalecimento de vínculo cuja abrangência atinge também suas famílias;
- prestar atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, bem como a seus familiares, garantindo proteção e acesso a serviços específicos;
- prestar atendimento jurídico e social referente à defesa de direitos, à pessoas e famílias, amparando-os em suas necessidades mais imediatas, por intermédio do Plantão Social e da assessoria jurídica da municipalidade;
- proporcionar atendimento personalizado junto a adolescentes autores de ato infracional, aos quais foram oferecidas medidas sócio-educativas de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida, contemplando os desdobramentos necessários de intervenção junto a família e a comunidade local;
- garantir a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência em atividades que possibilitem o convívio comunitário, visando sua participação, habilitação e reabilitação;
- implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou conveniar com um centro da região, visando atender às situações de violação de direitos;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- encaminhar e custear a permanência de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em abrigo institucional;
- executar o programa de família acolhedora, e subsidiar as famílias visando a proteção de crianças, adolescentes e adultos em situação de risco;

Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial

- proporcionar capacitação permanente aos diversos atores envolvidos na execução da política de Assistência Social, buscando parcerias com outros municípios, órgãos e demais esferas de governo;
- incentivar e assessorar as organizações sociais do município, tanto na área rural quanto urbana, na efetivação de seus projetos e no fortalecimento das mesmas;
- envolver o Poder Público e a Sociedade Civil na sustentabilidade e efetivação do presente Plano, garantindo o alcance dos objetivos propostos;
- proporcionar capacitação permanente aos membros dos Conselhos e Comissões de Controle Social e prestar auxílio técnico e financeiro para manutenção, visando a efetiva atuação dos mesmos;
- realizar ações sistemáticas como reuniões, palestras, fóruns e seminários para discussão e avaliação da política de assistência social.

VII – AÇÕES

1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Na Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) e na Norma Operacional Básica (NOB 2005), a Proteção Social Básica está referendada como ações preventivas que reforçam a convivência, socialização e inserção, voltadas prioritariamente a família. Visa desenvolver potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e destina-se a populações em situação de vulnerabilidade social.

A consolidação do Sistema Único de Assistência Social, recoloca a centralidade na família, cujo objetivo principal é identificar seu potencial quando incluídas num sistema de proteção social básico, trabalhando-a em seu próprio território. Antes de ser um local habitável, o território é um espaço de vida onde sujeitos desenvolvem práticas cotidianas de vida. Atuar visualizando o território como espaço de atuação e conhecer a realidade deste território garante a política pública maior visibilidade e maior efetividade em suas ações.

1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família:

Atendimento ao grupo familiar em situação de vulnerabilidade social, possibilitando às famílias a construção de vínculos sociais e a participação em projetos coletivos.

A Constituição Federal de 1988 considera a família como base da sociedade e reconhece como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, independente de casamento, bem como a comunidade formada por um dos pais e seus descendentes, e lhe assegura proteção do Estado. Da mesma forma, afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado, conjuntamente, assegurar os direitos das crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, bem como o dever de amparar as pessoas idosas.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, além de colocar o núcleo familiar como primeiro objetivo da Assistência Social, reafirma a centralidade da família no desenvolvimento de suas ações, tendo portanto, como princípio norteador o fortalecimento da unidade familiar.

Sendo a família merecedora de especial proteção, não cabe a ela resolver isoladamente o conjunto de responsabilidades e papéis que lhe são atribuídos. O Estado e a sociedade civil são parceiros cabendo, além do enfrentamento da pobreza, do acesso a bens e serviços básicos, a construção de sistemas de apoio ou de fortalecimento das redes sociais existentes, buscando a proteção do grupo social familiar como um todo.

As ações de proteção à família devem ser articuladas e não fragmentadas, concentradas não nas pessoas e nos problemas individuais, mas sim nas possibilidades de ajuda existente dentro das próprias famílias e de sua comunidade. Além disto, os serviços, ações e programas complementares ligados à saúde, educação e ao trabalho devem ser articulados para que tenham efetivo alcance social.

O município de Flor do Sertão possui atualmente 546 famílias (Fonte: SIAB-Set/2013) e dentre estas cerca de 165 famílias vulneráveis social e economicamente e, em relação a vínculos afetivos e emocionais.

Neste âmbito cabe a implementação de um trabalho de conscientização pessoal e familiar, acerca de direitos e deveres, vida cotidiana e de emancipação do núcleo familiar. Este trabalho deve estar acompanhado da oferta de serviços especializados visando potencializar a família como unidade de referência.

Considerado o principal programa da Proteção Social Básica o PAIF é um serviço continuado e tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território. Através das ações do Programa busca-se potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos familiares.

a) Serviço de atendimento psicossocial

Oportuniza e privilegia a fala do usuário, propicia a construção de uma consciência crítica, possibilitando ao indivíduo ou grupo a reflexão e a socialização no cotidiano.

Objetivo: desenvolver ações integradas de promoção e proteção à família, que busquem resgatar sua importância e seu papel primordial de proteção, segurança, socialização e desenvolvimento de seus membros, através de medidas de reforço do vínculo familiar e comunitário.

Cabe ainda estimular a participação da família e do indivíduo na busca de alternativas na superação de suas dificuldades, prestando atendimento psicossocial individualizado às pessoas com problemas existenciais, de relacionamento familiar, conjugal e outros.

População Alvo: 546 famílias (Fonte: SIAB-Set/2013) do município de Flor do Sertão.

Atividades Desenvolvidas:

- acompanhar as famílias e indivíduos através de visitas domiciliares e entrevistas com o núcleo familiar;
- prestar atendimento social, psicológico e pedagógico, através dos técnicos da área social, de saúde e educação;

- oferecer ações e serviços individualmente, em grupos, e/ou por segmento como crianças e adolescentes, adultos, idosos, mulheres, etc;
- promover a saúde mental, psicológica, emocional e o bem estar geral dos indivíduos, mediante atuação próxima dos mesmos;
- proporcionar acolhimento e promover a escuta de indivíduos, famílias e grupos;
- capacitar indivíduos, famílias e grupos para um caminhar próprio e sua efetiva emancipação ;
- realizar reuniões para trabalhar aspectos relacionados à convivência familiar, responsabilidade no desempenho de papéis, relações interpessoais, cooperação e participação na vida comunitária;
- inserção em grupos de geração de renda e qualificação profissional;
- articular as ações do programa de atendimento psicossocial com demais ações realizadas pelas diversas políticas públicas.

Resultado Esperado: indivíduos e famílias capacitados para a vida cotidiana, com auto-estima melhorada, aumento da produtividade, melhoria nos relacionamentos interpessoais e elevação da qualidade de vida.

Meta: inclusão de todas as famílias do município de Flor do Sertão, conforme necessidade, em atendimento psicossocial.

Abrangência do Programa: famílias do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria M. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Parceria: Conselho Tutelar

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço visando proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As ações relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorrem através de grupos organizados de forma sistemática e contínua buscando prevenir situações de risco social.

O Governo Federal, previu o reordenamento dos serviços visando unificar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, que atualmente são cofinanciados por meio do Projovem Adolescente, PETI e serviço para criança/idoso. Este reordenamento visa:

- uniformizar a oferta do SCFV;
- unificar a lógica de cofinanciamento, independente da faixa etária;
- planejar a oferta de acordo com a demanda local;
- garantir serviços continuados;
- potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias;
- facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros.

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. São considerados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o serviço para crianças de até 6 anos, o serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e o serviço para idosos.

O SCFV é aberto aos usuários da Política de Assistência Social, porém estão previstas algumas situações prioritárias, definidas na Resolução CIT nº 01/2013 para inclusão no serviço. Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas:

- em situação de isolamento;
- trabalho infantil;
- vivência de violência e, ou negligência;
- fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- em situação de acolhimento;
- em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- egressos de medidas socioeducativas;
- situação de abuso e/ou exploração sexual;
- com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- crianças e adolescentes em situação de rua;
- vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O município de Flor do Sertão aderiu ao reordenamento e com isso algumas mudanças se darão na execução dos trabalhos. Haverá maior flexibilidade na composição dos grupos, considerando porém a realidade e demanda local, e obedecendo as observações das normativas utilizadas sobre a quantidade ideal de composição destes grupos. A organização e a oferta do SCFV, de acordo com as regras pactuadas, trarão ganhos à gestão municipal, proporcionando maior flexibilidade na execução dos recursos, como também na organização do trabalho e formação dos grupos, identificando dentre os usuários aqueles que se encontram nas situações prioritárias e que devem ser incluídos em sua oferta. Trata-se de uma ação integrada à realidade do território de atuação, considerando as redes socioassistenciais e intersetoriais.

A partir deste reordenamento as crianças e adolescentes que estão em trabalho infantil e que freqüentavam o Programa PETI estarão inclusas no SCFV, uma vez que fazem parte das situações e público de atendimento prioritário, conforme exposto acima.

Objetivo: oportunizar às crianças, adolescentes e idosos serviço realizado em grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Público Alvo: crianças e adolescentes compreendidos entre as faixas etárias até 6 anos, 6 a 15 anos, 15 a 17 anos e idosos, contemplando-se as situações prioritárias para inclusão no SCFV.

Atividades Desenvolvidas:

- Identificação e inclusão do público prioritário no SCFV;
- Realizar matrícula e controle de frequência dos usuários do serviço;
- Alimentar o sistema de informações disponibilizado pelo MDS para registro de dados e frequência;
- Acompanhamento escolar que vise a ampliação do processo educativo, a permanência, frequência e sucesso escolar;
- Realização de oficinas pedagógicas, artísticas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer;
- Realização de palestras e atividades educativas e recreativas com as famílias, tornando-os ativos no processo;
- Envolver as crianças e adolescentes em atividades e eventos comunitários, visando sua integração e socialização;
- Realização de atividades grupais de socialização e desenvolvimento da auto estima;
- Inclusão dos envolvidos em atendimento social e psicológico, conforme necessidade.

Resultado Esperado: crianças, adolescentes e idosos com efetiva participação comunitária, com relações familiares fortalecidas e sendo protagonistas de sua história.

Meta: atender o público prioritário, com grupos formados conforme demanda apresentada.

Abrangência do Programa: crianças, adolescentes e idosos do município de Flor do Sertão – área urbana e rural.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura

c) Serviço de socialização na comunidade à pessoa com deficiência

Estratégias de inclusão social da pessoa com deficiência e seu núcleo familiar, na comunidade. Este atendimento viabiliza serviços originados na própria comunidade empregando diversas formas de tecnologia e utilizando espaços comunitários disponíveis.

O conceito de pessoa portadora de deficiência abrange crianças, adolescentes, adultos e idosos que possuem, em relação à maioria das pessoas, diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, que acarretam dificuldade em sua interação com o meio físico e social. Esta definição se refere aos portadores de deficiência visual, física, mental, auditiva ou deficiência múltipla.

No entanto, a “deficiência” só se instala plenamente quando a estas pessoas são negadas as oportunidades para o exercício do convívio comunitário, que incluem os aspectos mais básicos da vida.

Assim, uma das funções precípua da Política de Assistência Social é a de garantir a inclusão das pessoas portadoras de deficiência em todas as políticas públicas, oportunizando a integração na família, na comunidade e na sociedade.

Objetivo: Proporcionar à pessoa portadora de deficiência assessoramento, acompanhamento e auxílio, visando a habilitação, reabilitação e conseqüentemente melhoria na qualidade de vida individual e familiar.

Público Alvo: pessoas portadoras de deficiência do município de Flor do Sertão.

Atividades Desenvolvidas:

- encaminhamento à Escola Especializada em outro município da região, devido a não existência do serviço no município;
- inclusão dos portadores de deficiência no ensino regular;
- custeio do transporte para freqüência regular à Escola;

- realização de atividades que visem ampliar o conhecimento das famílias e a busca na superação de problemáticas peculiares;
- prestar atendimento e acompanhamento domiciliar e/ou institucional, munindo equipe técnica e familiares com informações pertinentes a problemática;
- promover reuniões e encontros com as famílias, objetivando informá-los das organizações existentes e recursos disponíveis à demanda;
- promover encontros de integração, socialização, descontração e lazer;
- encaminhamento de pedido de Benefício de Prestação Continuada;
- encaminhamento para abrigo em casos específicos, conforme necessidade.

Resultado Esperado: inclusão de 100% das pessoas portadoras de deficiência em programas de atendimento especializado.

Meta: atender 100% da demanda existente no município, ou seja, 19 portadores de necessidades especiais.

Abrangência do Programa: portadores de deficiência do município de Flor do Sertão – área urbana e rural.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde

Meta complementar: BPC na escola

Esta estratégia engloba as ações do Programa Federal BPC na Escola, ação articulada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. O Programa que é sinônimo de acesso à educação, pretende contribuir para que crianças e adolescentes de até 18 anos de idade beneficiários do BPC tenham condições de acesso à escola e de permanência na rede de ensino.

Em Flor do Sertão o Programa já se encontra implantado através de parceria entre a área social, de saúde e da educação.

A meta principal prevê a inclusão de todos os beneficiários do BPC com idade até 18 anos no ensino regular de educação. Para efetivação do programa cabe a identificação entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão fora da escola; identificação das principais barreiras das pessoas com deficiência para o acesso e permanência na escola; realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação dessas barreiras e acompanhamento sistemático das ações.

d) Serviço de socialização de idosos

Atendimento a idosos em grupos de convivência, visando a sua socialização.

As estatísticas demonstram a existência no Brasil de uma transição demográfica marcada pela diminuição dos índices de mortalidade infantil e pelo incremento da expectativa de vida. Isso tem sido responsável pelo crescimento da população de idosos. Flor do Sertão também está contemplado nestas estatísticas conforme demonstram os dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 o qual apresenta que o índice de envelhecimento evoluiu de 4,10% para 10,52% entre 2000 e 2010. Este índice contempla a população de 65 anos ou mais em relação à população de menos de 15 anos.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Flor do Sertão, a esperança de vida ao nascer aumentou 8,3 anos nas últimas duas décadas, passando de 61,2 anos em 1991 para 69,1 anos em 2000, e para 72,5 anos em 2010. Vale ressaltar que em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o Estado é de 76,6 anos e, para o país, de 73,9 anos.

Os desafios trazidos pelo envelhecimento da população têm diversas dimensões e dificuldades, mas nada mais justo do que garantir ao idoso a sua integração na comunidade. Por sua expressiva participação e atividade na sociedade, quer direta ou indiretamente, o idoso não pode ficar à margem da vida social.

O suporte à garantia de direitos do idoso, vem através da Política Nacional do Idoso – PNI, estabelecida através da Lei nº 8.842 de 04.01.94, e regulamentada pelo Decreto nº 1948, de 03/07/96, que objetiva colocar em prática, ações voltadas, não apenas para os que estão velhos, mas àqueles que vão envelhecer, no sentido de garantir melhor qualidade de vida ao idoso.

Complementando o disposto na PNI, em 01 de outubro de 2003 foi sancionada a Lei nº 10.741 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Segundo o Estatuto, em seu artigo 2º, *“o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.”*

O cuidado com os idosos é uma questão relevante de direitos humanos, uma vez que são grandes as violações dos direitos a esse setor da população. Regras, programas, serviços e ações específicas aos idosos se fazem necessárias para que a cidadania seja efetivamente respeitada e, nesse aspecto, o município é o espaço privilegiado para o fomento dessas atividades.

No município de Flor do Sertão a inclusão social do idoso, através da ocupação, participação e integração entre a terceira idade, se dá através dos Grupos de Convivência e do Programa Conviver, o qual visa momentos de socialização, descontração e lazer aos idosos. Manter a sociabilidade, produtividade e participação do idoso em atividades sociais é o objetivo primordial.

Objetivo: Prestar atendimento especializado aos idosos, e acompanhamento aos grupos de convivência, buscando socialização, garantia de direitos e o exercício da cidadania.

Público Alvo: pessoas da terceira idade do município de Flor do Sertão.

Atividades Desenvolvidas:

- realizar acompanhamento e assessoria a grupos de convivência de idosos;
- incentivar a participação do idoso nos Grupos de Convivência, nas atividades comunitárias, nos eventos sociais e culturais do município e região, buscando maior integração do mesmo com a sociedade;
- incentivar a participação no Programa Conviver visando manter a sociabilidade e produtividade do idoso;
- realizar acompanhamento da saúde do idoso, através de ações de cunho preventivo e curativo, juntamente com a equipe profissional da Secretaria Municipal da Saúde (ESF/PACS/NASF);
- incentivar a realização de passeios e troca de experiência, possibilitando o entrosamento entre os grupos do município, comunidade local e grupos de idosos da região;
- atendimento domiciliar a idosos acamados, em situação de vulnerabilidade sócio-econômica e que não estejam participando de grupos de convivência;
- prestar assessoria ao Conselho Municipal do Idoso;
- encaminhamento de Benefício de Prestação Continuada a idosos;
- prestar auxílio na alimentação para os encontros dos grupos de convivência de idosos;
- realização de atividades que visem a difusão do conhecimento e experiência de vida dos idosos, a troca cultural entre gerações e a valorização da pessoa idosa;
- inclusão dos idosos em atividades que visem ampliação de conhecimento como palestras, cursos de capacitação, etc;
- realização de eventos e atividades exclusivas para terceira idade como jogos, concursos, aulas de dança, entre outros.

Resultado Esperado: inclusão de 100% dos idosos em grupos de convivência, aumentando sua participação comunitária e possibilitando a continuidade e manutenção da produção física e mental do idoso.

Meta: atender 100% da demanda, ou seja, todas as pessoas com idade superior a 60 anos do município, perfazendo um total de 299 idosos (SIAB-Set/2013).

Abrangência do Programa: idosos do município de Flor do Sertão – área urbana e rural.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde

e) Serviço de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Serviços a jovens, em vulnerabilidade e risco social, visando a sua socialização, orientação, inclusão familiar e comunitária, formação cidadã e protagonismo juvenil.

O município manteve implantado e em funcionamento um coletivo do Projovem Adolescente, desde o ano de 2010 contando com cerca de 25 alunos vinculados. O Programa destinava-se a atender jovens da faixa etária de 15 a 17 anos, tratando-se de um serviço socioeducativo integrante das ações de Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social.

Com o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o público do Projovem Adolescente estará incluso nos grupos do serviço, seguindo as normativas federais. O presente reordenamento com a migração dos adolescentes ao SCFV dar-se-á a partir de 2014.

f) Habitação

No Brasil, quando da promulgação da Constituição Federal de 1988, o direito à habitação não foi previsto, pois não foi reconhecido entre os direitos fundamentais da pessoa e da sociedade. Porém, com a publicação da Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, o direito a moradia foi finalmente incluído no contexto jurídico brasileiro, o que representa além de um enorme avanço social, um passo pioneiro de nosso direito no contexto mundial.

Sabemos que a habitação é uma das necessidades básicas que toda a população procura satisfazer e é considerada como uma necessidade social elementar na maioria das sociedades, sendo que condições habitacionais de uma sociedade constituem um indicador bastante relevante do nível de desenvolvimento sócio-econômico do município.

A problemática da situação habitacional e, em decorrência desta, as demais verificadas junto às famílias do município de Flor do Sertão, refletem a trajetória social tão ou mais precária daquela vivenciada por grande parcela da população brasileira. Uma trajetória que tem sua ascensão principalmente no meio rural, com a degradação coletiva do processo de desenvolvimento agrícola de subsistência em contraponto com a expansão da agricultura tecnológica.

Mediante este quadro, buscando cumprir a obrigação social contida em nossa legislação, bem como proporcionar qualidade de vida aos munícipes, o poder público de Flor do Sertão, em parceria com outros órgãos, tanto governamentais como não governamentais, implementa ações nesta área, as quais visam uma efetiva justiça social.

Objetivo: Promover acesso á moradia, com melhoria de habitabilidade, através de programa habitacional, buscando a preservação do meio ambiente e visando melhoria da qualidade de vida, garantia de direitos e o pleno exercício da cidadania.

Público Alvo: famílias do município de Flor do Sertão, em situação de vulnerabilidade sócio-econômica e sem acesso a moradia digna.

Atividades Desenvolvidas:

- cadastramento das famílias que possibilite levantamento socioeconômico, identificação de interesses, prioridades e necessidades;
- seleção do público alvo levando em conta principalmente os seguintes critérios: renda familiar, tempo de residência no município, condições de moradia, saneamento básico e a existência de crianças, adolescentes, idosos ou pessoas portadoras de deficiência na família;
- prestar auxílio financeiro e/ou material à população vulnerabilizada do município para construção, reforma e/ou ampliação de unidade habitacional;
- buscar parcerias junto a entidades governamentais e não governamentais para encaminhamento de projeto de habitação através do Programa Minha Casa Minha Vida;
- implantação de um programa de participação comunitária envolvendo as famílias beneficiárias;
- desenvolvimento de ações de caráter informativo através de reuniões e palestras, junto as famílias do Programa, buscando sua capacitação no que tange a questões que envolvam meio ambiente, higiene, destino adequado do lixo, cuidados com a saúde, participação social, entre outros;
- incentivar para que o programa habitacional a ser desenvolvido contemple a preservação e o respeito ao meio ambiente, através da promoção de campanhas e palestras;
- prestar assistência técnica e estímulo a população de baixa renda;
- aproximar as relações da municipalidade com a comunidade;
- incentivar a criação de hortas, pomares e produção de mudas de flores e árvores, especialmente as nativas;
- promover ações que englobem a utilização da água e a proteção e preservação de fontes;
- atuar conjuntamente a instituições afins e comunidade, procurando desencadear ações de fiscalização junto à área de intervenção, de forma a coibir a desistência, aluguel ou venda do imóvel;
- envolver áreas afins na operacionalização de atividades que trabalhem com problemáticas coletivas decorrentes da situação habitacional, inserindo aspectos como: saneamento básico, saúde, trabalho, formas organizativas, lideranças, educação e outros;

- através de visitas domiciliares, acompanhar o grau de compreensão das informações repassadas sobre o uso do imóvel ou de educação sanitária esclarecendo possíveis dúvidas.

Resultado Esperado: proporcionar condições dignas de habitabilidade às famílias vulnerabilizadas.

Meta: inclusão de 110 famílias em Programa Habitacional contemplando casa nova e reformas.

Abrangência do Programa: famílias em condições de vulnerabilidade sócio-econômica e/ou com moradias em precárias condições de habitabilidade, provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Parcerias:

COHAB/SC – Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina
Caixa Econômica Federal –CEF
Ministério das Cidades
Secretaria de Desenvolvimento Regional
Banco do Brasil
SULCREDI
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maravilha

Meta Complementar: Regularização Fundiária

Objetivo: conjugar esforços e ações, viabilizando os procedimentos necessários para concretização da regularização fundiária no município, focando na titulação das moradias irregulares e passíveis de regularização, desencadeando, paralelamente, as ações urbanísticas, sociais e ambientais que possibilitem o processo de inclusão socioespacial e a melhoria da qualidade de vida.

Atividades Desenvolvidas:

- localizar as áreas para regularização fundiária;
- formar equipe técnica de trabalho;
- buscar parceria com demais esferas de governo para execução de programa de regularização fundiária;
- executar ações de regularização e providenciar a titulação dos loteamentos irregulares.

1.2 Benefícios Eventuais:

Visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo (art. 22 - LOAS).

Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública (art. 22 § 2º - LOAS).

Vivemos num país de desigualdades onde os alarmantes problemas sociais como criminalidade, mortalidade e principalmente o desemprego, bem como a gritante concentração de renda nas mãos de poucos e a disseminação da pobreza, constituem o quadro brasileiro.

No município de Flor do Sertão, a pobreza também se faz presente, porém, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando beneficiar estas famílias de baixa renda, tem buscado alternativas de superação deste quadro. Diante desta realidade, tem buscado a implantação de diversos Programas na área social, destacando-se o Programa de Concessão de Benefícios Eventuais, o qual visa o pagamento de auxílio natalidade e auxílio funeral, às famílias cuja renda mensal não seja suficiente para manter o núcleo familiar e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, temporária ou não.

O presente Programa visa cumprir o disposto no artigo 22 da Lei nº 8.742/1993, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, na Resolução CMAS nº 07/2012 de 26 de outubro de 2012 e sua operacionalização se dá com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e através de Convênio com as demais esferas de Governo.

Entende-se por benefícios eventuais, aqueles que se destinam a suprir, através de auxílio material ou em espécie, ao cidadão e/ou familiares que apresentam necessidades circunstanciais de amparo social.

Objetivo: Auxiliar as famílias social e economicamente vulnerabilizadas do município de Flor do Sertão – SC, através da concessão de benefícios eventuais, buscando amenizar o cotidiano de dificuldades vivenciado pelas mesmas, visando a efetivação de seus direitos enquanto cidadãos.

Público Alvo: serão atendidas no presente Programa, todas as famílias do município de Flor do Sertão em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, conforme disponibilidade de recursos.

Atividades Desenvolvidas:

- auxiliar, em casos de natalidade, com recursos em espécie e/ou através do fornecimento de cestas básicas, material de higiene e limpeza e enxoval para o bebê;
- auxiliar, em casos de óbito, com recursos em espécie e/ou através do fornecimento de cestas básicas à família e serviços funerais;
- realização de visitas domiciliares, oferecendo acompanhamento técnico e assessoria sistemática às famílias de baixa renda;
- orientar as famílias sobre seus direitos e deveres, bem como orientações sobre saúde, higiene, relacionamento familiar, entre outros;
- prestar atendimento psicológico e social às famílias.

Resultado Esperado: proporcionar condições dignas de sobrevivência às famílias vulnerabilizadas.

Meta: inclusão das famílias vulnerabilizadas no programa de benefícios eventuais, conforme demanda apresentada.

Abrangência do Programa: famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Municipal de Defesa Civil

a) BENEFÍCIOS CIRCUNSTANCIAIS

Objetivo: Atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária, através de auxílio financeiro e/ou material, com vistas a atender as necessidades da população.

Consideram-se benefícios circunstanciais:

- auxílio transporte para idosos, gestantes/nutrizes e portadores de necessidades especiais;
- auxílio documentação;
- cestas básicas;
- benefícios emergenciais e de calamidade pública (incêndios, temporais, secas, alagamentos, etc.)
- outros aprovados pela Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura
Comissão Municipal de Defesa Civil

1.3 Benefício de Prestação Continuada:

Concessão e revisão de benefício assistencial não contributivo no valor de 1(um) salário mínimo no caso de idosos acima de 65 anos e de pessoas com deficiência, com renda per capita de até ¼ do salário mínimo, que comprovem não ter condições de prover sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família (art. 20 – LOAS).

Objetivo: Garantir, através do Benefício de Prestação Continuada, o acesso à renda mínima mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, conforme artigo 20 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Público Alvo: idosos acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência, cuja renda per capita mensal não ultrapasse a ¼ do salário mínimo nacional vigente.

Atividades Desenvolvidas:

- realizar levantamento sobre a demanda do BPC no município;
- realizar a revisão dos Benefícios conforme preconizado pela legislação;
- encaminhar solicitação do BPC para idosos e portadores de necessidades especiais conforme critérios da LOAS;
- realizar acompanhamento dos beneficiários da LOAS
- inclusão dos beneficiários em instituição de ensino.

Resultado Esperado: garantia de acesso a todos os idosos acima de 65 anos e portadores de necessidades especiais ao Benefício de Prestação Continuada.

Meta: inclusão de todos os idosos acima de 65 anos e portadores de necessidades especiais no BPC, conforme critérios estabelecidos pela LOAS.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e

Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Avaliação: Diante dos índices de pobreza que encontramos no município, fica evidente que os critérios e limites propostos na LOAS são excludentes, pois, reduzem o contingente de pessoas que poderiam ter acesso a esse direito social, cuja necessidade demandaria a inclusão no BPC.

1.4 Cadastro Único:

Cadastramento das famílias de acordo com critérios e indicadores sócio-econômicos e culturais.

O Cadastro Único é uma importante ferramenta que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

Objetivo: mapear, identificar e cadastrar as famílias de baixa renda, possibilitando a análise de suas principais necessidades, visando nortear a implementação de políticas públicas voltadas a este público e identificar potenciais beneficiários dos Programas de transferência de renda.

População Alvo: famílias de baixa renda, entendidas como aquelas com renda per capita mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo ou com renda de até três salários mínimos mensais no total, provenientes do município de Flor do Sertão.

Atividades Desenvolvidas:

- realizar o cadastramento das famílias, priorizando as que possuem renda per capita de até R\$ 140,00;
- possibilitar a complementação da renda familiar através dos Programas de transferência de renda do Governo Federal, mediante inclusão das famílias no CADUNICO;
- possibilitar a complementação da renda familiar através do Programa de transferência de renda do Governo do Estado – Santa Renda;
- realizar o cadastramento das famílias vinculadas a outros programas sociais, implementados por qualquer das três esferas de governo;

- registrar e manter atualizadas as informações do cadastro único;
- realizar a busca ativa das famílias de baixa renda;
- realizar visitas domiciliares.

Resultado Esperado: famílias de baixa renda cadastradas, compreendendo um conjunto de dados que permite o conhecimento das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre do município está exposta.

Meta: inclusão de todas as famílias de baixa renda do município de Flor do Sertão no Cadastro Único.

Abrangência do Programa: famílias em condições de vulnerabilidade sócio-econômica provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Gestão do CADUNICO e Programa Bolsa Família

1.5 Programa de inclusão produtiva, projetos de enfrentamento da pobreza e transferência de renda:

a) Grupos de Produção

Atividades que promovam o incentivo à agricultura familiar e ao cooperativismo.

Flor do Sertão é um município essencialmente agrícola, onde predominam pequenas propriedades rurais, com algumas comunidades concentrando uma população empobrecida e com poucas condições de permanecer na agricultura. A base econômica do município concentra-se no setor primário nas culturas de milho, soja e feijão. Outras culturas de subsistência garantem a diversidade de produção do setor como a suinocultura e a avicultura, assim como a produção leiteira e o fumo.

Acontece que o fracionamento das áreas rurais que ocorre nas pequenas propriedades, pelo processo de partilha, acaba por inviabilizar a reprodução de algumas culturas e elementos da geração seguinte na condição de agricultor. Isto faz com que, sistematicamente, a área rural expulse uma parte de sua população.

Tomando o aspecto de reprodução das famílias agricultoras, para manter a propriedade viável, alguns membros dessas famílias são impulsionados para outros lugares em busca de novas frentes de expansão ou de um novo ramo de trabalho para a manutenção das suas famílias.

Percebe-se que é uma minoria que deixa as propriedades capitalizadas, ou seja, os filhos com boas condições financeiras. E diante desta descapitalização, tornam-se discriminados, restando à busca de um trabalho alternativo no meio urbano, para a manutenção da família. A precarização das relações de trabalho também afeta seriamente os assalariados rurais. O uso de novas tecnologias e a mecanização da agricultura leva à diminuição de trabalho, ampliando-se o desemprego rural. Resta então a opção de migrar à área urbana e ao assalariamento. Esta migração ocorre, na maioria das vezes, às cidades que podem absorver a força de trabalho, principalmente aquelas que contam com um parque industrial.

Este aumento assustador vem sendo alimentado por um intenso fluxo migratório das populações do campo, esperando encontrar nas cidades a superação da miséria que estão passando no meio rural. As estatísticas demonstram que a maioria absoluta dos migrantes enfrenta um destino ainda mais triste do que tinham em seu modo de vida no meio rural.

Contribuindo com este quadro está a redução na infraestrutura do meio rural, como o fechamento de escolas, maior dificuldade de acesso a serviços de saúde, de assistência social e a possibilidade de maior acesso a pequenos serviços eventuais na área urbana, fazendo com que estas pessoas, mesmo reduzindo sua qualidade de vida, permaneçam residindo nas periferias das cidades.

No entanto, para que os agricultores permaneçam no meio rural, faz-se necessário trabalhar visando o desenvolvimento sustentável, através da integração entre os aspectos econômicos, políticos, ambientais e sociais. Para isso devem ser criados instrumentos que possibilitem fomentar as propriedades produtivas e a busca de novas alternativas para os agricultores.

A construção de novas propostas de trabalho, visando o desenvolvimento sustentável e uma maior participação dos agricultores, pode ser um caminho importantíssimo para o desenvolvimento socioeconômico da agricultura, objetivando a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

Neste sentido, sugere-se algumas atividades e programas como um instrumento facilitador ao proporcionar com objetividade aquisição de conhecimentos e melhoria nas condições de vida de algumas famílias residentes na área rural do município de Flor do Sertão/SC, contribuindo para que permaneçam e sobrevivam da agricultura.

Fica evidente também a necessidade de motivação e organização por parte dos agricultores locais na diversificação e qualidade dos produtos, no aperfeiçoamento e na qualificação da mão-de-obra, além de oportunizar e auxiliar na comercialização. A perspectiva de incrementação na agricultura também estimula a ocupação da mão-de-obra familiar nas pequenas propriedades agrícolas.

Diante desta realidade cabe a implementação de ações que promovam o incentivo à agricultura familiar e o cooperativismo, fomentando o setor agrícola do município.

Alguns passos já foram dados a nível municipal, mediante a criação de Associações de Agricultores em algumas comunidades rurais de Flor do Sertão, a qual congrega agricultores familiares e proprietários de agroindústrias. As Associações tem buscado dar suporte à organização da categoria e ser ponte de acesso a assuntos de interesse coletivo. O município conta também com a Aflorar - Associação Florsertanense de Artesãos, para organização da categoria.

Objetivo: mobilizar os agricultores familiares, fomentando o associativismo, visando o fortalecimento da agricultura familiar e a ampliação de renda das famílias.

Público Alvo: agricultores familiares e proprietários de pequenas agroindústrias do município.

Atividades Desenvolvidas:

- Realizar encontros de capacitação visando contribuir para elevar o nível de qualidade de vida e garantir o acesso a troca de experiências, conhecimento e informações;
- Oportunizar ações de caráter educativo e de participação envolvendo áreas afins e temas de interesse coletivo;
- Proporcionar conhecimento e intercâmbio entre a população alvo;
- Contribuir para elevar o nível de consciência das pessoas envolvidas em relação às possibilidades e alternativas do meio rural;
- Organizar os proprietários de agroindústrias de forma associativa ou cooperativa, buscando uma efetiva parceria e o desenvolvimento coletivo;
- Desencadear um processo de relação das particularidades comunitárias com a dinâmica social global;
- Ampliar e promover efetiva assessoria técnica junto às formas organizativas das comunidades, através de equipe técnica das diversas áreas, principalmente da agricultura;
- Envolver áreas afins na operacionalização de atividades que trabalhem com problemáticas coletivas decorrentes da situação agrícola, inserindo aspectos como: saúde, trabalho, formas organizativas, lideranças, educação e outros;
- Através de visitas domiciliares, acompanhar o grau de compreensão das informações repassadas e vivenciadas;
- Realização de palestras de motivação;
- Realização de palestras, seminários, fóruns de disseminação de novas tecnologias, alternativas de produção e oportunidades do meio rural.

Resultado Esperado: grupos associativos organizados e agricultores familiares capacitados e participando de forma cooperativa.

Meta: incluir todas as famílias agricultoras do município de Flor do Sertão em grupos de produção, associações e/ou cooperativas, fomentando o associativismo.

Abrangência do Programa: agroindústrias e famílias agricultoras do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura

Epagri

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer

b) Transferência de renda

Ações relacionadas à transferência de renda, por meio de bens e benefícios, sem necessidade de contrapartida, mas por critérios de elegibilidade vinculada à renda e acesso familiar.

Os programas de transferência de renda com condicionalidades, nos moldes do Programa Bolsa Família, podem ser definidos como políticas que contemplam o alívio imediato da pobreza e, de forma articulada, sua superação, em especial para a geração seguinte.

Objetivo: propiciar às famílias um subsídio financeiro mensal e temporário para atender suas necessidades básicas e melhorar as condições de vida, objetivando sua inserção social.

Público Alvo: núcleos familiares com renda per capita mensal inferior a ½ salário mínimo, priorizando aquelas que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Atividades Desenvolvidas:

- inclusão das famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo no cadastro único, principalmente os potenciais beneficiários de programa de transferência de renda;
- envio de dados das famílias para o Governo Federal visando inclusão em programas de transferência de renda;
- encaminhar as crianças e adolescentes em idade escolar para matrícula e freqüência na escola;
- encaminhar crianças de 0 a 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos, gestantes, nutrízes, portadores de necessidades especiais e idosos para acompanhamento de saúde;
- prestar orientação e apoio sócio-familiar às famílias beneficiárias;
- criar alternativas de superação da vulnerabilidade socioeconômica das famílias;
- criar programas de inclusão produtiva e incluir as famílias em programas de geração de renda;
- realizar acompanhamento quanto ao cumprimento das condicionalidades por parte das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nas áreas de saúde e educação;
- garantir a participação de crianças e adolescentes em situação de risco nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- realizar acompanhamento às famílias integrantes do programa de transferência de renda, Bolsa Família, do Governo Federal.

Resultado Esperado: inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em programas de transferência de renda e em ações que visem a emancipação do núcleo familiar.

Meta: inclusão de todas as famílias com renda per capita de até R\$ 140,00 mínimo em programas de transferência de renda.

Abrangência do Programa: famílias em condições de vulnerabilidade sócio-econômica provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer

Gestão do CADUNICO e Programa Bolsa Família

c) Geração de Trabalho e Renda

Atividades desenvolvidas de forma articulada entre grupos sociais e instituições para a geração de espaços de trabalho e de obtenção de renda.

Objetivo: incentivar alternativas de geração de trabalho e renda para a população empobrecida do município, possibilitando sua inserção social e a emancipação financeira pessoal e familiar.

População Alvo: pessoas em situação de pobreza, expressas pela inexistência ou insuficiência de renda.

Atividades Desenvolvidas:

- identificação das necessidades do município e suas potencialidades econômicas;
- identificação das características da população a ser envolvida no projeto como escolaridade, profissionalização e vocação para formação dos grupos;
- criação e implantação de cursos de geração de trabalho e renda;
- estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de cursos de geração de trabalho e renda;
- formação de grupo associativo para compra de matéria-prima e comercialização dos produtos;
- articulação das políticas de assistência social, agricultura e emprego e renda;
- incentivar a formação de unidades de produção;
- destinação de recursos para auxílio na aquisição de material de consumo para os cursos;
- acompanhamento social aos beneficiários do programa.

Resultado Esperado: pessoas, famílias e grupos em situação de pobreza inseridas em ações de geração de trabalho e renda.

Meta: capacitar e qualificar as pessoas provenientes de 89 famílias pobres (Fonte: CADUNICO, Set./2013), em atividades produtivas e de geração de renda.

Abrangência do Programa: famílias em condições de vulnerabilidade sócio-econômica provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão, principalmente as cadastradas no CADUNICO e as pertencentes ao Programa Bolsa Família.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura
Centro de Referência da Assistência Social
Epagri

Parcerias:

SINE
SENAR
SENAC
EPAGRI
UNOESC
SENAI
Secretaria de Desenvolvimento Regional
Governo do Estado
Governo Federal

1.6 Projetos e Programas de Segurança Alimentar

Ações relativas à segurança alimentar, no que diz respeito à qualidade nutricional, frequência e continuidade da oferta e segurança sanitária.

A fome como problema social é uma das manifestações mais desastrosas da humanidade. Acesso a uma alimentação adequada, tanto em qualidade, quanto em quantidade é a necessidade mais básica e elementar do ser humano. Destaca-se que a fome ocorre quando a alimentação diária não supre a energia requerida para manutenção do organismo e para o exercício das atividades normais do ser humano.

No Brasil, o problema da fome resulta principalmente da falta de condições financeiras para aquisição de alimentos em quantidade permanente e qualidade adequada a que está sujeita parcela da população.

Em Flor do Sertão – SC ações implementadas visam a reversão deste quadro mediante a redução da fome e a emancipação das famílias em situação de pobreza.

Objetivo: Subsidiar as famílias carentes do município de Flor do Sertão, através de suplementação alimentar, buscando amenizar o cotidiano de dificuldades vivenciado por estas famílias, visando a garantia e acesso à uma alimentação adequada e a garantia deste direito básico de cidadania.

População alvo: famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, do município de Flor do Sertão, principalmente as que encontram-se em estado de miséria / pauperização, desprovidas das condições básicas de sobrevivência e acesso a uma dieta alimentar e nutricional adequada.

Atividades Desenvolvidas:

- subsidiar com cestas básicas as famílias carentes por períodos determinados, até sua emancipação econômica;
- cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de combate à fome no município;
- planejar ações para erradicação da fome no município a serem implantadas a curto, médio e longo prazos;
- realizar campanhas para arrecadação de alimentos;
- implantar mecanismos de contrapartida para os beneficiários do programa de suplementação alimentar;

- realizar um diagnóstico municipal para conhecimento da população com fome ou vulnerável no município;
- realizar parceria com o Governo Federal para execução de ações na área de segurança alimentar através do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
- oferecer programas e ações para emancipação da população beneficiária do programa de distribuição de alimentos;
- incentivar a produção interna e local dos alimentos, através da compra de alimentos da agricultura familiar, em parceria com a CONAB;
- acompanhar todas as crianças e gestantes com risco de desnutrição em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- proporcionar palestras de educação alimentar e nutricional à população;
- incentivar o cultivo de frutas, legumes e verduras em hortas domésticas;
- realizar acompanhamento a merenda escolar, incluindo produtos da agricultura familiar no cardápio;
- realizar ações sobre segurança dos alimentos ao longo de toda a sua cadeia produtiva, desde o produtor até o consumidor;
- realizar ações na área de educação alimentar cujos efeitos preventivos são importantes tanto para o combate à desnutrição, quanto para o combate à obesidade.

Resultado Esperado: toda população pauperizada do município com acesso garantido, em todo momento, aos alimentos básicos que necessitam.

Meta: incluir todas as famílias pauperizadas em programa de suplementação alimentar.

Abrangência do Programa: famílias em condições de vulnerabilidade sócio-econômica provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura
Centro de Referência da Assistência Social
Epagri
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

Parcerias:

Ministério do Desenvolvimento Social
CONAB
SDR / Governo do Estado

Em consonância a este Programa serão implementadas ações de apoio a agricultura familiar através do Programa Compra Direta Local e Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal, o qual visa adquirir os produtos dos pequenos agricultores familiares e distribuir às famílias carentes do município.

O Programa serve de incentivo aos pequenos agricultores e favorece a venda de sua produção, além de fornecer produtos de qualidade e com alto valor biológico aos programas sociais do município. Além disto, busca garantir a permanência dos agricultores no meio rural com dignidade, fortalecendo a economia local.

A economia do município de Flor do Sertão concentra-se na produção de grãos (milho, feijão, soja) e na pecuária (avicultura de corte, bovinocultura de leite e corte), constituindo atividade importante a parceria integrada de suínos e aves com as agroindústrias da região, havendo também o cultivo de fumo. Em sua maioria as famílias possuem diversificação de produção em suas propriedades, buscando uma maior geração de renda.

Também são produzidos alimentos para subsistência como trigo, batata, cebola, mandioca, arroz, abóbora, amendoim, legumes, verduras, frutas, mel, etc. Neste âmbito o programa de aquisição de alimentos do Governo Federal se apresenta como um instrumento legal para viabilizar a comercialização destes produtos.

Meta Complementar de Segurança Alimentar e Nutricional: construção e implantação de Cozinha Comunitária.

Complementar aos programas de segurança alimentar e nutricional, o município buscará recursos, encaminhando projeto junto ao Governo Federal, para construção de uma Cozinha Comunitária.

As Cozinhas Comunitárias constituem-se em equipamento público, cuja finalidade é de produzir e distribuir refeições saudáveis, além de ser uma estratégia de inclusão social produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária.

A Cozinha comunitária, como suporte a atuação do CRAS, será localizada a uma distância de cerca de 01 (um) km do mesmo, próximo às escolas municipal e estadual, em local de fácil acesso, na rota dos transportes coletivos, o que facilitaria o acesso a população beneficiária do projeto, cuja prioridade são famílias cadastradas no CADUNICO, crianças e famílias em estado de desnutrição, idosos, gestantes, beneficiários do BPC, desempregados e trabalhadores de baixa renda, englobando os pequenos agricultores. O público alvo previsto para ser atendido diariamente é 150 pessoas.

A execução do projeto prevê ainda a participação da comunidade no processo de produção com oficinas profissionalizantes que ensinarão a aproveitar da melhor forma os alimentos, além de formar especialistas na culinária local.

Responsáveis / Parcerias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

1.7 Equipamentos Sociais de Proteção Social Básica

a) Centro de Convivência de Idosos

Local destinado à permanência diurna de idosos, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para cidadania.

O Centro de Convivência de Idosos do município de Flor do Sertão está localizado no centro da cidade e nele são realizadas atividades diversificadas e esporádicas com pessoas da terceira idade. Sua principal ocupação é para reuniões do grupo de idosos da sede, as quais ocorrem mensalmente. Também são realizadas atividades com idosos de todo o município, organizadas pelas diversas áreas de atuação do poder público.

O Programa Conviver, implementado em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, destinado a atender a terceira idade através de atividades de descontração, integração e lazer, é desenvolvido nas dependências do Centro de Convivência de Idosos. Com atividades mensais reúne todos os idosos do município, atingindo não somente os membros de grupos organizados. O programa conta com atividades culturais, de lazer, dança, palestras, jogos, atividades físicas, entre outros, além de acompanhamento de profissionais da saúde.

Como o município é de pequeno porte, compreendendo 299 idosos *(Fonte: SIAB, Set/2013)* distribuídos na área rural e urbana, e como estes possuem acompanhamento familiar, atualmente não há demanda de local para permanência diurna diária de idosos, podendo sim com o decorrer do tempo serem implantadas oficinas para expansão das atividades deste setor.

Portanto, as atividades planejadas para serem executadas neste espaço, conforme abaixo descrito, poderão ser implantadas conforme demanda apresentada e/ou para ampliação do trabalho que já vem sendo realizado com os idosos.

Objetivo: oportunizar um espaço de vivência coletiva e de integração social, ofertando aos idosos práticas que qualifiquem a convivência familiar e comunitária, através de atividades diversas.

População Alvo: pessoas com mais de 60 anos de idade, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e em especial, àquelas decorrentes de situações de pobreza, negligência e maus tratos físicos e psicológicos.

Atividades desenvolvidas:

- realização de oficinas artísticas, culturais, de lazer, recreação, desportivas e atividades grupais de socialização;
- integrar a família e a comunidade às atividades, visando o fortalecimento entre as gerações e conseqüentemente melhoria na qualidade de vida;
- prestar serviços à população idosa através da assistência social, saúde, educação, serviços jurídicos, atividades de capacitação e motivação;
- desenvolver as atividades conforme demanda apresentada.

Resultado Esperado: idosos atendidos em espaço coletivo, integrados socialmente e capacitados na convivência familiar e comunitária.

Meta: incluir os 299 idosos (*Fonte: SIAB, Set/2013*) do município de Flor do Sertão em atividades no Centro de Convivência.

Abrangência do Programa: idosos do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

b) Centro de Múltiplo Uso

Equipamento social que desenvolve ações sociais e comunitárias em várias modalidades de atendimento.

O Centro de Múltiplo Uso é um espaço destinado a múltiplas ações, onde são desenvolvidas diversas políticas públicas, com ações integradas e funcionando como laboratório de integração humana.

Objetivo: criação de um Centro de Múltiplo Uso, espaço destinado à comunidade para a implementação de ações sócio-econômicas e educativas que possibilitem a população uma maior convivência, organização, integração, qualificação, recreação e cultura, culminando numa melhor qualidade de vida a população.

População Alvo / Meta: atender a comunidade em geral, principalmente famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atividades Desenvolvidas:

- integrar as atividades das diversas secretarias e departamentos;
- atender a população alvo em programas específicos para criança, adolescente, idoso, portador de deficiência e à família em geral;
- transformar o Centro de Múltiplo Uso como ponto de apoio a famílias e seus membros;
- atender a população, principalmente a de baixa renda, em programas e oficinas diversificados;
- implantar programas diversos de capacitação, profissionalização, emancipação pessoal, de socialização, integração, entre outros, aproveitando as dependências do Centro.

Resultado Esperado: construção de Centro de Múltiplo Uso com ações implantadas e prestando atendimento a toda a população.

Abrangência do Programa: município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Administração Municipal

Secretarias Municipais das diversas áreas

c) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Unidade pública de assistência social, descentralizada e localizada em territórios de maior concentração de pobreza, destinada à população em situação de vulnerabilidade.

Diante da descentralização da assistência social, cabe aos municípios implantar, coordenar e executar ações para atendimento às diversas demandas apresentadas pela sociedade, atuando sobre as mais diversas áreas e segmentos. Neste contexto destacamos a atuação junto às famílias da camada menos favorecida, famílias de baixa renda.

Mediante esta necessidade de garantir os mínimos sociais a esta parcela populacional, o município de Flor do Sertão tem buscado implantar e executar ações que visem a garantia do atendimento às suas necessidades básicas, visando a efetivação de sua cidadania.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, surge neste contexto como a unidade de Assistência Social, responsável por prestar este serviço municipal de atendimento às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social.

Dentre suas funções o CRAS tem a finalidade de esclarecer à população sobre seus direitos sociais e os meios de exercê-los. Através dele são realizados atendimentos à população em suas mais diversas necessidades: encaminhamento de benefícios previdenciários, auxílio alimentação, encaminhamento de benefícios eventuais, orientação a problemas familiares, encaminhamento de BPC, entre outros.

Cabe ao CRAS prestar atendimento à população seguindo os objetivos, princípios e diretrizes contidos na LOAS, SUAS e NOB, com vistas a garantir o acesso da população aos direitos sociais e a efetivação da cidadania.

No município de Flor do Sertão o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, foi implantado no ano de 2008 visando uma atuação mais efetiva da política de assistência social e seu atendimento tem abrangência na área urbana e rural, compreendendo todas as famílias do município que somam um total de 536 famílias (Fonte: SIAB, Set/2013).

A equipe técnica do CRAS é composta por um assistente social, uma psicóloga, dois auxiliar administrativo, uma diretora e uma servente. A implantação do CRAS subsidiou a atuação da área social, vindo incrementar as ações da política pública de assistência social.

Objetivo: através do Centro de Referência da Assistência Social prestar atendimento á população seguindo os objetivos, princípios e diretrizes contidos na LOAS, SUAS, PNAS e NOB, com vistas a garantir o acesso da população aos direitos sociais e a efetivação da cidadania.

População Alvo: famílias do município de Flor do Sertão.

Atividades Desenvolvidas:

- ofertar serviços continuados de assistência social às famílias, priorizando a garantia dos direitos de cidadania;
- desenvolver o Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF;
- realizar ações que visem prevenir situações de risco pessoal e social, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- prestar atendimento às famílias referenciadas no CRAS;
- prestar atendimento à população mediante acolhida, escuta, orientação, referência e encaminhamento;
- realizar visitas domiciliares à famílias em situação de risco, visando a proteção social pró-ativa;
- realizar encaminhamentos de benefícios previdenciários e BPC, benefícios eventuais e circunstanciais além de auxílios diversos para atendimento às necessidades da população;

- prestar assessoria a grupos de mães, idosos e jovens, além de associações de categorias como artesãos, agroindústrias, etc;
- prestar assessoria aos Conselhos de Controle Social e Conselho Tutelar;
- prestar atendimento a população englobando crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais;
- efetuar o encaminhamento para cadastro e inclusão das famílias vulneráveis no CADUNICO e Programa Bolsa Família;
- assessorar a execução das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- assessorar a execução das ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- encaminhar demanda para inclusão em ações na área habitacional, buscando melhorias, reformas e financiamento para construção de unidade habitacional, entre outros.

Resultado Esperado: garantir atendimento a todas as famílias do município de Flor do Sertão, assistindo-as em suas mais diversas necessidades, através da execução da política pública de assistência social.

Meta: atender todas as 536 famílias do município de Flor do Sertão.

Abrangência do Programa: famílias em condições de vulnerabilidade sócio-econômica provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social

2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.1 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

a) Defesa de direitos

Atendimento jurídico e social referente à defesa dos direitos sociais estabelecidos nas legislações específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, a Política Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência, o Sistema Único de Saúde, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, entre outros.

A defesa dos direitos sociais, conforme preconizado nas legislações específicas de cada área e segmento, é ponto a ser garantido à população.

O município de Flor do Sertão não conta com um programa específico de atendimento jurídico e social, no entanto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS tem orientado e prestado esclarecimentos acerca dos direitos sociais e os meios de exercê-los.

Em consonância a este trabalho a população também conta com assessoria jurídica através do advogado da Prefeitura Municipal que presta orientação, encaminhamento e ajuizamento de ações conforme necessidade e disponibilidade.

Objetivo: prestar atendimento jurídico e social à população, buscando a garantia dos direitos sociais previstos na legislação vigente.

População Alvo / Meta: toda a população do município de Flor do Sertão, principalmente os que encontram-se com violação de direitos.

Atividades Desenvolvidas:

- realizar fóruns e seminários de discussão e divulgação das leis de defesa de direitos sociais;

- distribuir boletins informativos acerca do preconizado nas legislações específicas como Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Sistema Único de Saúde, entre outros.
- prestar atendimento social através do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social;
- prestar atendimento jurídico através da Assessoria Jurídica da Administração Municipal ou encaminhamento ao Ministério Público para nomeação de advogado via Estado ou Casa da Cidadania no município de Maravilha.

Resultado Esperado: população com conhecimento das Leis e com atendimento jurídico e social para defesa dos direitos sociais.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Administração Municipal
Centro de Referência da Assistência Social

b) Medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade

Consiste na prestação de serviços comunitários, por determinação judicial para adolescentes em conflito com a lei, através da realização de tarefas gratuitas em entidades governamentais e não-governamentais.

A medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, é prevista no ECA no art. 117 e dispõe sobre a realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por um período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais e/ou outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

As tarefas são atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho. A medida é aplicada pelo Juiz da Infância e Juventude.

Objetivo: proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional, ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, prevalecendo o caráter educativo em relação ao punitivo, contemplando os desdobramentos necessários de intervenção junto à família e a comunidade local.

O programa visa também estabelecer, junto ao adolescente um contrato preciso sobre as possibilidades e limites da ajuda que irá encontrar e as normas que regulam seu período de permanência em PSC. Evita a abordagem moralista da conduta do adolescente, assim como a relação de cumplicidade e a omissão frente à situação de transgressão.

População Alvo: adolescentes autores de ato infracional do município de Flor do Sertão aos quais foi aplicada medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

Atividades Desenvolvidas:

- Elaborar o PIA – Plano Individual de Atendimento;
- Estimular no adolescente a capacidade de reflexão (sobre suas vivências, dificuldades, sua ação no mundo, seu passado, presente e futuro).
- Fornecer informações e outras visões de mundo que subsidiem a elaboração de seu projeto de vida e o fortalecimento da auto-estima;
- Estabelecer uma sistemática de atendimento freqüente e prestar atendimento emergencial quando solicitado pelos adolescentes;
- Avaliar periodicamente com o adolescente o seu percurso no cumprimento da medida de PSC;

- Estimular um relacionamento sadio e harmonioso com a família, amigos, escola e grupos comunitários, como base de apoio;
- Oferecer subsídios para a inserção, reinserção e permanência do adolescente na escola;
- Incentivar a ampliação do universo informacional dos adolescentes, incluindo atividades educacionais, profissionalizantes, esportivas, culturais e de lazer;
- Proporcionar orientação às famílias através da realização de reuniões, palestras, visitas domiciliares e atividades sócio-educativas;
- Auxiliar o adolescente por meio de um processo educativo comunitário a solucionar situações problemáticas de sua vida, criar condições para que, com espírito crítico e realismo ele assuma os limites de sua liberdade.

Meta: incluir no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade todos os adolescentes do município de Flor do Sertão, autores de ato infracional, encaminhados pelo Judiciário.

Resultado Esperado: inclusão de todos os adolescentes autores de ato infracional no programa de Prestação de Serviços à Comunidade e em atividades complementares que visem sua ressocialização.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Ministério Público
Juizado da Infância e Adolescência
Centro Educacional Padre Luiz Muhl
Escola de Educação Básica Jorge Lacerda
Administração Municipal / Secretarias Municipais

c) Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida

Serviço de acompanhamento e orientação, por profissional designado, destinado aos adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, com o encargo de provê-los socialmente e sua família, inseri-lo em programas de assistência social, saúde, educação e profissionalização.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece responsabilidade para os adolescentes que cometeram ato infracional, procurando ressaltar o caráter educativo da Medida de Liberdade Assistida, tendo como principal fator socializante a própria liberdade, considerando-se uma ótima alternativa para o enfrentamento da criminalidade infanto-juvenil, devido ao fato de possibilitar ao adolescente o cumprimento junto à família, assegurando o envolvimento familiar na recuperação do mesmo.

Portanto, a Liberdade Assistida é uma Medida Sócio-Educativa instituída no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), art. 112, IV, a ser aplicada a adolescentes autores de Ato Infracional, cujas regras para a sua implantação estão previstas no art. 118 do mesmo Estatuto.

Objetivo: proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional, ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, contemplando os desdobramentos necessários de intervenção junto à família e a comunidade local.

População Alvo: adolescentes autores de ato infracional do município de Flor do Sertão aos quais foi aplicada medida sócio-educativa de Liberdade Assistida.

Atividades Desenvolvidas:

- Elaborar o PIA – Plano Individual de Atendimento;
- Realizar entrevista com os adolescentes, resgatando sua história de vida e conhecimento da realidade vivenciada pelos mesmos;
- Fornecer informações que subsidiem a elaboração de seu projeto de vida e o fortalecimento da auto-estima;

- Avaliar periodicamente com o adolescente o seu percurso no cumprimento da medida de LA;
- Oferecer subsídios para a inserção, reinserção e permanência do adolescente na escola;
- Incentivar a ampliação do universo informacional dos adolescentes, incluindo atividades educacionais, profissionalizantes, esportivas, culturais e de lazer;
- Proporcionar orientação às famílias através da realização de reuniões, palestras, visitas domiciliares e atividades sócio-educativas;
- Encaminhar os adolescentes para avaliação e acompanhamento psicológico, conforme necessidade;
- Realização de reuniões com os adolescentes e suas famílias, visando trabalhar questões de convívio social, familiar e comunitário, refletindo sobre organização e perspectiva de vida;
- Encaminhamento dos adolescentes a Programas esportivos garantindo saúde, desenvolvimento de habilidades esportivas, oferecendo atividades para liberação de energias e convívio grupal;

Meta: incluir no Programa de Liberdade Assistida todos os adolescentes autores de ato infracional encaminhados pelo Judiciário.

Resultado Esperado: inclusão de todos os adolescentes autores de ato infracional no programa de Liberdade Assistida e em atividades complementares que visem sua ressocialização.

Abrangência do Programa: adolescentes do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Ministério Público
Juizado da Infância e Adolescência

d) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Programa de atendimento às crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos envolvidos no trabalho precoce, especialmente em atividades consideradas perigosas, insalubres e degradantes.

A Constituição Brasileira determina que é inconstitucional o trabalho de crianças menores de 16 anos, o que nos remete à implementação de um programa que vem de encontro à erradicação do trabalho infantil.

Com o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho e garantir os direitos a estas pertinentes, protegendo-as integralmente em todas as dimensões, comprometendo igualmente a família, a sociedade e o Estado na busca do exercício da cidadania e na erradicação do trabalho infantil, o município manteve em funcionamento o Programa PETI desde o ano de 2002.

O Programa destinava-se a atender crianças e adolescentes do município de Flor do Sertão que praticavam atividade laborativa, atingindo-se prioritariamente as que se apresentavam em trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante e as provenientes de famílias de baixa renda.

Com o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o público do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil estará incluso nos grupos do serviço, seguindo as normativas federais, tratando-se inclusive do público prioritário para as ações. O presente reordenamento com a migração das crianças e adolescentes do PETI ao SCFV dar-se-á a partir de 2014.

e) Atendimento Especializado de atenção às vítimas de violência, abuso e exploração sexual e comercial

Serviço de atendimento social, psicológico e jurídico destinados às crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência, abuso e exploração sexual e comercial, violência doméstica e seus familiares.

Objetivo: implantar um Programa de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e Comercial contribuindo para assegurar um nível elevado de proteção da saúde física e mental, bem como de prevenção da violência e de prestação de ajuda às vítimas, tendo especialmente em vista a prevenção contra futuras exposições à violência.

População Alvo / Meta: crianças, adolescentes e mulheres vítimas de discriminação, violência, abuso e exploração sexual e comercial e violência doméstica do município de Flor do Sertão.

Atividades Desenvolvidas:

- realizar trabalho preventivo em relação a violência, abuso e exploração sexual;
- diagnosticar os casos de violência e discriminação no município;
- realizar acompanhamento aos casos diagnosticados em conjunto com o Conselho Tutelar, quando tratar-se de criança e adolescente;
- proporcionar atendimento psicológico, social, pedagógico e médico às vítimas, através de parceria entre as diversas áreas de atuação pública;
- prestar atendimento aos familiares das vítimas e oferecer tratamento aos agressores;
- implantar um programa de capacitação permanente dos diversos atores envolvidos no atendimento às vítimas;
- efetuar denúncias junto ao Ministério Público e Juizado em casos de violência.

Resultado Esperado: vítimas de discriminação, violência, abuso e exploração sexual e comercial, bem como violência doméstica, atendidas em programa específico, por equipe multidisciplinar.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer

Parceria:

A busca por parcerias no desenvolvimento deste trabalho será constante, sendo esta por meio de consórcios, convênios e outros.

f) Atendimento de habilitação e reabilitação na comunidade

Estratégia de habilitação, reabilitação e inclusão social da pessoa portadora de deficiência e seu núcleo familiar, com participação de equipe multiprofissional e da comunidade. Este atendimento viabiliza serviços originados na própria comunidade empregando diversas formas de tecnologia e utilizando espaços comunitários disponíveis.

As conseqüências objetivas da deficiência podem comportar limitações, mas elas não são impeditivas de um cotidiano normal, assim como não devem ser geradoras de desigualdades, nem podem ser fundamento de injustiças. Neste âmbito, se traduz a necessidade de desenvolver a prevenção, promover a habilitação e a reabilitação e fomentar a participação plena das pessoas com deficiência, prosseguindo uma política social global e integrada, que privilegie a educação, reconheça as capacidades, estimule a formação profissional, proporcione a inserção no mercado de trabalho e assim permita a estas pessoas o pleno exercício da cidadania.

A realização pessoal e social das pessoas com deficiência passa pela aquisição da maior autonomia possível, a qual se concretiza com a consagração de medidas positivas e o desenvolvimento de forma coerente e integrada das mesmas. Neste domínio é importante que a política para a deficiência esteja centrada nas capacidades da pessoa, reconhecendo-as e estimulando-as, assim como é imprescindível apoiar e valorizar as famílias, fomentando nelas próprias capacidades de resposta às necessidades das pessoas com deficiência e assegurar a conciliação harmoniosa entre as responsabilidades pessoais, familiares e profissionais das pessoas com deficiência e das suas famílias.

No contexto familiar para também a particular relevância de assegurar a proteção pessoal e patrimonial das pessoas com deficiência, promovendo a sua maior autonomia possível e a cabal defesa dos seus direitos.

Promover a igualdade de oportunidades e proporcionar as condições para o reconhecimento e a valorização das pessoas com deficiência é uma responsabilidade transversal e uma incumbência partilhada que pressupõe a contribuição de todos. A experiência tem demonstrado que, muitas vezes, a própria sociedade condiciona os efeitos e a repercussão da deficiência em função das oportunidades que são disponibilizadas às pessoas com deficiência.

Por isso, é absolutamente essencial que a sociedade reconheça que as pessoas com deficiência existem, devendo-se identificar e eliminar os obstáculos à sua participação plena, privilegiando a transversalidade e a globalidade das ações a desenvolver.

Objetivo: garantir a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência em atividades que possibilitem o convívio comunitário, visando sua participação, habilitação e reabilitação.

População Alvo: pessoas portadoras de deficiência física, mental, auditiva e visual, e de diferentes faixas etárias e seu núcleo familiar.

Atividades Desenvolvidas:

- diagnosticar os casos de pessoas portadoras de deficiência;
- realizar levantamento sobre os serviços disponíveis na comunidade cujas ações viriam a atender os portadores de deficiência;
- promover a igualdade de oportunidades, no sentido de que a pessoa com deficiência disponha de condições que permitam a plena participação comunitária;
- promoção de oportunidades de educação, formação e trabalho ao longo da vida;
- promoção do acesso a serviços de apoio;

- promoção de uma sociedade para todos através da eliminação de barreiras e da adoção de medidas que visem a plena participação da pessoa com deficiência;
- proporcionar às pessoas portadoras de deficiência inclusão em atividades e cursos que visem a melhoria de sua qualidade de vida e ampliação de conhecimentos como artesanato, atividades físicas, informática, música, dança, entre outros;
- dar continuidade e ampliar os encaminhamentos as Escolas de Educação Especial, com acompanhamento regular.

Resultado Esperado: pessoas portadoras de deficiência habilitadas, reabilitadas e com efetiva participação e convívio comunitário.

Meta: inclusão de todas as pessoas portadoras de deficiência em programas de atendimento de habilitação e reabilitação.

Abrangência do Programa: pessoas portadoras de deficiência do município e Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência da Assistência Social

Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

g) Plantão Social

Organização do atendimento à população com problemas de subsistência, famílias e pessoas sozinhas em situação de risco pessoal e / ou social.

O Plantão Social não pode ser resumido simplesmente como um posto de atendimento social destinado aos usuários da assistência social, que buscam o local quando se encontram em situação emergencial. Antes de tudo, deve ser um espaço em que se garantam encaminhamentos a benefícios, serviços, programas e projetos.

No Plantão Social o usuário é recebido, ouvido, orientado e encaminhado para obtenção de recursos externos ou internos. Dessa forma geralmente as demandas do Plantão são atendidas individualmente através das mais diversas orientações, encaminhamentos, esclarecimentos, informações, providências e apoio. É no atendimento do Plantão Social que o usuário coloca suas necessidades, muitas vezes de recursos materiais, suas vulnerabilidades e situações vivenciadas na dinâmica familiar.

Objetivo: possibilitar a satisfação de necessidades básicas em caráter emergencial e contribuir para a otimização dos recursos através da articulação entre organizações governamentais e não-governamentais, visando dar suporte e resolução às demandas apresentadas.

População Alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Atividades Desenvolvidas:

- acolhimento ao usuário e entrevista;
- elaboração de estudo social através de visita domiciliar para identificação e posterior atendimento da necessidade apresentada;
- repasse de benefícios eventuais ou circunstanciais;
- orientação sobre os recursos e serviços disponíveis no município e na região;
- esclarecimento à população sobre os direitos sociais básicos;
- encaminhamento para serviços de outras áreas de acordo com as demandas apontadas;
- identificação das demandas apresentadas no plantão social visando subsidiar e apontar às políticas públicas a necessidade de implantação e/ou implementação de serviços.

Resultado Esperado: pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas em suas mais diversas necessidades.

Meta: Estima-se para o período 2014/2017 um atendimento de 115 pessoas mês.

Abrangência do Programa: famílias em condições de vulnerabilidade sócio-econômica provenientes das áreas rural e urbana do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social

h) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Unidade pública estatal de assistência social, de referência regional, que visa a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário, dirigido às situações de violação de direitos.

Segundo Manual do Governo Federal o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado e especializado.

Nesta perspectiva, o CREAS deve articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais.

Neste âmbito, é importante estabelecer mecanismos de articulação permanente, como reuniões, encontros ou outras instâncias para discussão, acompanhamento e avaliação das ações, inclusive as intersetoriais.

Na implantação do SUAS, o CREAS, num primeiro momento, prestará atendimento às situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes e atendimento a adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto (LA e PSC), direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção a suas crianças e adolescentes.

No município de Flor do Sertão, a população alvo do CREAS vem sendo atendida pela equipe do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, no entanto a demanda existente não é expressiva. Com a implantação do CRAS e no decorrer do desenvolvimento de suas ações, conforme necessidade, o município verificará a possibilidade de ampliação gradual dos serviços, de modo a atender outras situações de risco ou violação de direitos, relativas às pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, população de rua, entre outras e mediante recursos humanos e financeiros disponíveis verificará a necessidade de implantação do CREAS.

O CREAS oferece serviços de média complexidade, com atendimento a famílias e pessoas com seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.

Para a implantação do CREAS será realizado diagnóstico da demanda do município, para justificar a disponibilização no seu âmbito e caso não haja demanda e/ou condições de gestão individual, o município ofertará os serviços através de convênios com um serviço regional. As ações de média complexidade serão ofertadas através de programas específicos a nível local, como a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Objetivo: implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, visando atender às situações de violação de direitos, com trabalho baseado na promoção, prevenção e informação.

População Alvo: crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade, que tiverem seus direitos violados.

Atividades Desenvolvidas:

- Composição de equipe multidisciplinar com assistente social, psicólogo, advogado e pedagogo;
- desenvolvimento de atividades diversificadas de atendimento, socialização e capacitação;
- implantar oficinas recreativas, lúdicas, de sensibilização, entre outras;
- prestar atendimento e acompanhamento a todas as pessoas com violação de direitos, através da oferta de serviços especializados.

Resultado Esperado: população exposta à violação de direitos recebendo acompanhamento e atendimento especializado.

Meta: atender toda a demanda apresentada com tratamento especializado.

Área de Abrangência: município de Flor do Sertão e municípios vizinhos, que porventura venham necessitar de atendimento deste âmbito.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social

Parceria:

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação
AMERIOS

2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

a) Abrigo Institucional

Às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, violadas em seus direitos, que necessitam afastamento temporário da residência familiar, faz-se necessária proteção em abrigo institucional até o retorno à família de origem e/ou encaminhamento para adoção.

No município de Flor do Sertão este atendimento é disponibilizado a esta demanda através de Convênio com o Abrigo Institucional “Cantinho Acolhedor” do município de São Miguel do Oeste, conforme Termo de Convênio nº 006/2013 de 16 de julho de 2013. Conforme previsto no convênio, as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social serão encaminhadas para acolhimento sendo acompanhadas pelos técnicos da equipe de referência do município de Flor do Sertão.

Objetivo: oferecer acolhimento em abrigo institucional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, custeando as despesas de abrigamento, proporcionando condições dignas de vivência e cuidados necessários.

População Alvo: crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou com vínculos familiares rompidos do município de Flor do Sertão - SC.

Atividades Desenvolvidas:

- realizar o encaminhamento de crianças e adolescentes para abrigamento institucional, conforme determinação judicial;
- oferecer atendimento psicológico, social, médico e odontológico visando o bem-estar dos abrigados, através de parceria com o município Conveniado;
- proporcionar através de parceria com o Abrigo, o desenvolvimento cultural, intelectual e educacional dos abrigados;
- realizar acompanhamento regular aos abrigados.

Com os familiares dos abrigados serão realizados grupos de reflexão e auxílio e/ou atendimento individualizado, diligenciando no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares, conforme cada caso.

Realizar-se-ão visitas domiciliares para verificação da situação vivenciada, estimulando-se as visitas aos abrigados, bem como levando os mesmos aos seus lares, quando necessário e conveniente.

Também será dado suporte socioeconômico às famílias através de benefícios fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como encaminhados às demais políticas públicas da municipalidade.

Resultado Esperado: crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou com vínculos familiares rompidos, abrigadas e recebendo atendimento adequado.

Meta: abrigar todas as crianças e adolescentes com direitos violados, em situação de risco pessoal e social ou com vínculo familiar rompido, do município de Flor do Sertão.

Abrangência do Programa: crianças e adolescentes do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social

Parcerias

Conselho Tutelar
Secretaria Municipal de Saúde

b) Atendimento especializado à pessoa com deficiência

Presta atendimento de forma sistematizada e continuada, em equipamentos sociais, onde a pessoa com deficiência recebe atendimento especializado, de acordo com suas necessidades.

O município de Flor do Sertão oferece Escola Especializada a pessoas portadoras de deficiência através de Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Maravilha – SC. Além deste presta atendimento diversificado através das diversas áreas de atuação pública conforme descrito em itens específicos de atendimento a esta demanda, nos serviços de proteção básica e de média complexidade.

c) Família acolhedora

Atendimento por famílias cadastradas e capacitadas para oferecer abrigo às pessoas em situação de abandono, com vínculos familiares rompidos ou impossibilitadas de conviver com suas famílias.

O acolhimento familiar é uma prática mediada por profissionais, com plano de intervenção definido, administrado por um serviço, conforme política pública estabelecida. Não é uma atitude voluntária dos pais e sim uma determinação judicial com vistas à proteção da criança.

Neste contexto, o Programa Família Acolhedora caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar ou que sejam encaminhados para adoção.

O SUAS – Sistema Único da Assistência Social prevê nos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade as modalidades: albergue, atendimento integral institucional, casa lar, *família acolhedora*, república, moradias provisórias e casa de passagem. Cabe ressaltar que é a primeira vez que o Programa Família Acolhedora é contemplado em uma política de âmbito nacional (PNAS 2004).

Portanto, o acolhimento familiar tem como objetivo primordial abrigar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em famílias substitutas com regime de guarda subsidiada, cumprindo assim os preceitos estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivo: oferecer abrigo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e subsidiar as famílias acolhedoras com recursos materiais e financeiros.

Público Alvo: crianças e adolescentes em situação de abandono e/ou com vínculos familiares rompidos.

Atividades Desenvolvidas:

- cadastrar as famílias e realizar estudo sócio-econômico;
- elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA;
- oferecer um lar para crianças e adolescentes violados em seus direitos e para adultos em situação de risco pessoal e social;
- oportunizar às crianças e adolescentes condições de socialização, em um ambiente familiar;
- oferecer atendimento psicológico, social, médico e odontológico visando o bem-estar dos abrigados;
- proporcionar o desenvolvimento cultural, intelectual e educacional conforme faixa etária;
- integrar a comunidade no atendimento e garantia dos direitos das pessoas em situação de risco social, principalmente as crianças e adolescentes;
- realizar análise da história de vida e do histórico social das famílias substitutas para encaminhamento àquelas que melhor enquadrarem-se;
- destinar recursos materiais e/ou financeiros para auxílio durante a permanência das crianças e adolescentes na família acolhedora;
- supervisão periódica às famílias para acompanhamento da adaptação e convivência;
- apoio e orientação constantes à família e ao abrigado.

Resultado Esperado: Garantir a todas as pessoas, em especial crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social o abrigo através de Família Acolhedora.

Meta: abrigar todas as pessoas em situação de abandono, negligência ou rompimento de vínculos familiares.

Abrangência do Programa: pessoas do município de Flor do Sertão.

Responsáveis pela Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social

Parcerias:

Conselho Tutelar
Secretaria Municipal de Saúde
Ministério Público
Juizado da Infância e Adolescência

3. QUADRO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL

Relação completa dos órgãos do município, das entidades ou das organizações públicas de assistência social que prestam atendimento sócio-assistencial.

Rede socioassistencial traduz a idéia de articulação, conexão, complementação e interdependência de serviços, no sentido de serem mobilizados para atender com qualidade às demandas da população.

a) Identificação

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Entidade Executora e Mantenedora da Política de Assistência Social

Natureza da executora: Entidade Governamental

Endereço: Av. Flor do Sertão, 696
Centro
Flor do Sertão – SC
CEP 89.878-000

b) Ações desenvolvidas por eixo (Proteção Social e Aprimoramento de Gestão da Rede Socioassistencial)

- Serviços Programas, Projetos e Benefícios

Proteção Social Básica

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
2. Serviço de Atendimento Psicossocial
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4. Serviço de socialização na comunidade à pessoa com deficiência
5. Serviço de socialização de idosos
6. Serviço de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
7. Habitação
8. Benefícios Eventuais e Circunstanciais
9. Benefício de Prestação Continuada
10. Cadastro Único
11. Grupos de Produção
12. Transferência de Renda
13. Geração de Trabalho e Renda
14. Programa de Segurança Alimentar

Equipamentos Sociais de Proteção Social Básica:

- ▶ Centro de Referência da Assistência Social
- ▶ Centro de Convivência de Idosos

Proteção Social especial de Média Complexidade

1. Defesa de Direitos
2. Medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade
3. Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida
4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
5. Atendimento especializado de atenção às vítimas de violência, abuso e exploração sexual e comercial
6. Plantão Social
7. Atendimento de habilitação e reabilitação na comunidade
8. Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. Abrigo Institucional
2. Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência
3. Família Acolhedora

c) População destinatária

A Política Pública de Assistência Social destina-se aos segmentos populacionais e indivíduos involuntariamente excluídos das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços, com prioridade para os que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social decorrente de:

- condições próprias dos ciclos de vida;
- condições de desvantagem pessoal resultantes de deficiências ou de incapacidades, que limitem ou impeçam o indivíduo de desempenhar certas atividades;
- situações circunstanciais e conjunturais variadas, tais como: abuso e exploração sexual infantil, trabalho precoce, incapacidade de obtenção de moradia digna, dependência química, desagregação familiar, desemprego, entre outros.

d) Capacidade de Atendimento:

1.588 pessoas, ou seja, toda a população do município.

e) Estimativa de demanda potencial:

Em torno de 520 pessoas, compreendendo cerca de 130 famílias, com uma média de 04 (quatro) membros por família, cuja situação econômica e social requer atenção.

f) Fontes de Recursos da Entidade ou Organização Pública

Os recursos para manutenção dos diversos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, são oriundos da receita própria do município e de convênios com outras esferas de governo (Estadual e Federal), podendo ainda prover de outras organizações governamentais ou não-governamentais.

4. APRIMORAMENTO DA GESTÃO

a) Capacitação

Formação e instrumentação dos atores da política de assistência social (conselheiros, gestores e equipe técnica, equipe da rede prestadora de serviços).

Buscando efetivação da Política Pública de Assistência Social surge a necessidade de estar promovendo a articulação e a instrumentalização dos diversos atores desta política como gestores, conselheiros municipais, equipe técnica, equipe da rede prestadora de serviços e rede de defesa, isto para que não ocorra um distanciamento da sociedade civil nestes espaços, gerando uma sobrecarga às funções do estado/município.

Esta capacitação, que deve ser permanente, tem como pressuposto básico impulsionar uma mudança cultural, ou seja, os diversos atores como co-responsáveis na gestão pública.

Capacitação que propõe a formação de entidades, organizações assistenciais e conselheiros, numa ação contínua voltada a socialização da informação e instrumentalização na construção de programas e projetos, bem como assessoria técnica na execução da ação.

Para esta formação utilizar-se-ão parcerias com as Universidades da Região, Secretaria de Desenvolvimento Regional, SENAC, EGEM, AMERIOS, empresas de consultoria e desenvolvimento humano, entre outros órgãos governamentais e não-governamentais, com atuação nesta área.

O processo de capacitação vem sendo realizado no município em participações dos atores em cursos, seminários, palestras e outros eventos que tenham como objetivo discutir, analisar e planejar a política de assistência social. No entanto há a necessidade de que este processo seja contínuo e freqüente, sendo esta a proposta para o período 2014/2017, contemplando também o maior número possível de atores da política.

A capacitação será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de dotação orçamentária própria e resultante de parcerias com demais entes federados, como a exemplo da utilização de percentual do IGD SUAS e IGD PBF, conforme determinação do Ministério do Desenvolvimento Social.

A assessoria com equipe técnica multiprofissional aos Conselhos de Controle Social também se faz necessária visando a ampliação e melhoria da atuação destes. Assessoria no sentido de orientação, auxílio na execução do papel dos Conselhos e organização burocrática, que se dará através da criação da Secretaria Executiva dos Conselhos.

b) Apoio às instâncias do Sistema Descentralizado e Participativo

- *Gestão - execução municipal da Política de Assistência Social. Consiste em ações para aperfeiçoamento da estrutura do órgão gestor municipal (constituição de equipes técnicas, reordenamento de serviços, instituição de formas de gestão que atendam às exigências da habilitação, instalação de CRAS, etc...)*

A gestão de uma Política Social pode ser entendida como uma ação gerencial que se desenvolve através da articulação entre o social, o econômico e o político, e deve estabelecer prioridades de ação de forma integrada e participativa entre o setor governamental e a sociedade civil, de forma eficiente e comprometida com os resultados.

A Gestão da Assistência Social pressupõe assessoria nas questões relativas ao planejamento, capacitação dos conselheiros e dos trabalhadores da rede de assistência social, além do monitoramento e avaliação.

O Planejamento propõe a organização e financiamento das ações na área da assistência social, sendo elaborado com a mobilização dos diferentes segmentos envolvidos e com o Conselho Municipal de Assistência Social, cuja tarefa cabe a análise e aprovação do mesmo.

O Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento que orienta a execução da Política Municipal de Assistência Social. Trata-se de um planejamento cujo objetivo é apontar ações para um determinado período e o modo de torná-las viáveis. O plano é o principal instrumento para o município tornar mais eficaz suas ações e poder avaliá-las e reconduzi-las, se necessário.

A Constituição Federal de 1988 dá ao município um maior reconhecimento, quando se concebe que é neste espaço que as relações sociais são construídas, onde ocorre o exercício do controle social e são implementadas as políticas públicas. Portanto cabe ao município a Gestão das políticas públicas, dentre elas a gestão da política pública de assistência social.

A Gestão da Política de Assistência Social no município de Flor do Sertão é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a co-participação da sociedade civil e da rede sócio-assistencial e com co-financiamento das demais esferas de governo. A parceria na execução da política de assistência social é ampliada com a junção de políticas e serviços regionais, uma vez que o município não apresenta condições financeiras, humanas e de infra-estrutura para oferta dos serviços de média e alta complexidade, o que muitas vezes também se torna inviável pela baixa demanda dos serviços.

O município de Flor do Sertão assumiu a gestão da Proteção Social Básica na assistência social e para sua efetivação contou com a implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Sua implantação ocorreu no ano de 2008 com a constituição de equipe técnica conforme preconizado pela legislação pertinente, porém ainda faz-se necessária a disponibilidade de infra-estrutura própria para funcionamento e/ou locação de local com maior disponibilidade de espaço para adequação das atividades e maior conforto a população. Diligenciando neste sentido o município encaminhou projeto junto à esfera estadual, buscando angariar recursos para construção de estrutura própria para funcionamento do CRAS, bem como a realização de atividades pertinentes a este.

Neste sentido, através de pactuação da Comissão Intergestora Bipartite Flor do Sertão foi contemplado com a construção de sede própria do CRAS, estando em fase licitatória pelo Governo do Estado, com a edificação prevista para o ano de 2014.

Para aprimoramento da gestão a informatização da área social também é fundamental, uma vez que permite criar um banco de dados preciso acerca das famílias do município, vindo a contribuir através de relatórios para identificação de vulnerabilidades permitindo ainda, visualizar os auxílios concedidos à população.

As ações e serviços da área social seguirão dentro dos tramites legais, com serviços, programas e projetos atendendo as exigências da habilitação e conforme preconizado na LOAS, SUAS e PNAS.

Metas Prioritárias: construção de prédio para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social e informatização da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.

- *Deliberação e controle social – Consiste em ações para aperfeiçoamento da estrutura dos Conselhos Municipais (secretaria executiva, item orçamentário próprio, local de funcionamento, realização de Conferências Municipais e participação em Conferências Estadual e Nacional, etc...).*

Considerados uma inovação na forma de participação popular e de controle social sobre o sistema, os Conselhos foram implementados buscando efetivar as políticas de forma participativa.

A instituição dos conselhos paritários consolida, democraticamente, a participação da Sociedade Civil em decisões no âmbito público, no sentido de parceria com o poder constituído, implicando a autogestão local e a luta pela legitimação das políticas públicas de forma geral, pois a relação Estado/Sociedade que se estabelece nos Conselhos Municipais permite a alteração constante nas relações de poder a nível local, que deve ser garantida mediante a paridade e pelo caráter deliberativo e autônomo.

Os direitos são conquistados e impostos e, nascem historicamente na sociedade, refletidos pelas carências e ansiedades vivenciadas pela mesma. Articulando essa análise com a questão dos conselhos municipais, expressa-se a organização da sociedade civil para fazer uso deste canal democrático de decisões da coisa pública, fazendo-se responsável pela condição de interlocução ativa, competente e consistente na legitimação das políticas públicas como direito público e de responsabilidade do Estado. Esta articulação é garantida no município de Flor do Sertão mediante a realização de Fóruns das Entidades Não Governamentais, espaços de discussão e participação da sociedade civil organizada.

Por tratar-se de município de pequeno porte o funcionamento dos Conselhos ocorre junto aos diversos órgãos de atuação pública, conforme afinidade da área de abrangência do conselho. Como os Conselhos requerem a implementação de uma secretaria executiva, e diante da inviabilidade de contratação, a assessoria técnica é efetivada pelos profissionais do quadro de servidores da municipalidade de acordo com a área de atuação, sendo garantida de forma contínua e eficaz. No entanto, conforme ocorrer à ampliação das ações na área social, havendo necessidade de secretaria executiva e ampliação da assessoria técnica aos conselhos, será buscado junto aos órgãos competentes a indicação de profissional com exclusividade de atuação junto aos mesmos.

Outro espaço de participação popular são as Conferências Municipais realizadas com o objetivo de discutir, avaliar e aprovar metas e compromissos da política pública de assistência social. As Conferências Municipais são realizadas conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social, com participação posterior na Conferência Regional e Estadual.

- *Articulação e mobilização – Consiste em ações para incentivo ao funcionamento de Fóruns e/ou participação em outras instâncias de articulação e mobilização municipal (CIB, COGEMAS).*

Para o fortalecimento do controle social e uma maior transparência e participação dos diversos atores envolvidos na execução da política pública de assistência social, os fóruns permanentes mostram-se como uma forma efetiva de discussão. O município de Flor do Sertão tem uma atuação efetiva dos conselhos de controle social, porém não possui um Fórum Permanente de discussões, no entanto estas, mesmo assim, vem sendo realizadas. Para a ampliação das discussões e assessoramento ao órgão gestor da política pública de assistência social, caso haja necessidade e mediante avaliação do CMAS será implantado o referido Fórum.

A participação em instâncias de articulação e mobilização ocorre em âmbito regional através do Colegiado de Assistentes Sociais da AMERIOS, participação e acompanhamento de reuniões e ações da Comissão Intergestora Bipartite e COEGEMAS/SC, além do Comitê Temático de Desenvolvimento Social da Secretaria de Desenvolvimento Regional. No entanto, a participação em algumas destas instâncias é pouco significativa o que acaba por prejudicar o acompanhamento das discussões e a mobilização realizada, cabendo ações de conscientização dos gestores quanto a efetiva participação.

Meta: conscientizar os gestores e intensificar a participação em instâncias de mobilização, além de articular a efetiva participação da sociedade civil em Fóruns Permanentes de discussão.

c) Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação

Produção de informações georeferenciadas acerca do município e dos instrumentos que compõe a gestão da política de assistência social, como o cadastro da rede prestadora de serviços, o plano municipal, os relatórios quali-quantitativos, o relatório de gestão e o orçamento.

Uma política pública deve ter como pressupostos a ética, a justiça social e a equidade para se efetivar como uma esfera democrática. Igualmente, deve estar sujeita ao controle social e responder às reais necessidades da população e, para sua efetivação é fundamental que seja submetida a um processo avaliativo.

Neste âmbito, como ação principal, cabe ao município a realização de um Diagnóstico Municipal que retrate a real situação do município e englobe todas as áreas, demonstrando assim a real necessidade de sua população. Através deste banco de dados, enquanto Sistema de Informações, a administração pública, responsável pela execução das mais diversas políticas, planejará suas ações, executando, acompanhando e realizando o monitoramento e avaliação das mesmas.

O processo avaliativo tem importância estratégica para a gestão de uma política pública, pois permite um acompanhamento orientado para os objetivos e metas previstos, possibilitando assim a identificação de eventuais falhas, a revisão de decisões e, conseqüentemente, um redirecionamento das ações.

A avaliação deve ser sistemática e contínua tornando-se um instrumento estratégico na oferta de informações que possibilitem o exercício do controle social. Deve ser um processo participativo, envolvendo gestores, equipe executora e usuários das ações, assim como agentes externos. Desta forma, a organização, seus serviços e resultados tornam-se transparentes e abertos a uma construção coletiva, constituindo-se assim, um serviço efetivamente público.

A proposta de avaliação deste plano deverá buscar a mensuração dos dados quantitativos e qualitativos através de indicadores que poderão apontar os resultados obtidos. Tem como propósito desenvolver um processo avaliativo que se caracterize pela participação dos diversos atores possibilitando a concreta coleta de informações, dados e opiniões dos implicados neste processo. A proposta é um sistema de monitoramento e avaliação que venha dar suporte ao processo de execução da política pública de assistência social.

O monitoramento como parte constitutiva do processo de avaliação, tem como objetivo o acompanhamento dos conteúdos e ações referentes ao plano operacional, visando ajustes e correções necessárias ao processo. No monitoramento devem ser utilizados indicadores válidos para medir as atividades, os processos e os resultados, construídos pelos atores envolvidos.

A gestão da assistência social e as ações propostas serão os dois focos a serem considerados na avaliação proposta no presente Plano. A mensuração será através da avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da gestão e ações da política pública de assistência social.

A eficiência vista aqui como a relação entre o custo e o benefício, sendo aqui entendida como o esforço empregado na implementação da política e os resultados obtidos, ou seja, analisará os métodos de execução e a forma de aplicação dos recursos.

A eficácia é a relação entre os objetivos, os instrumentos de execução e seus resultados efetivos, ou seja, é medida do alcance dos resultados.

A efetividade é o aferimento da relação entre a implementação dos programas e seus impactos e resultados, ou seja, seu sucesso ou fracasso em termos de uma efetiva mudança nas condições sociais da população atingida.

A avaliação se dará a partir dos pressupostos abaixo:

- ▶ contexto político administrativo da área social → instâncias de negociação, de pactuação, de deliberação e de controle social;
- ▶ instrumentos legais e organizacionais → acordos, convênios, leis e normas operacionais;
- ▶ descentralização → gestão municipal;
- ▶ processo de planejamento → prioridades;
- ▶ financiamento da assistência social → percentual;
- ▶ processo de condução das ações → identificação dos atores, sistema de informações;
- ▶ articulação intra e intersetorial → articulação com outras políticas públicas a nível local e regional;
- ▶ estratégias utilizadas e resultados previstos;
- ▶ capacidade de inovação e adequação;
- ▶ otimização dos recursos humanos e financeiros → interação técnica;
- ▶ resultados alcançados → atendimento às demandas e grau de satisfação da comunidade.

No entanto, para a compilação das informações, cadastro dos usuários, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, benefícios e serviços, há a necessidade de um Programa Informatizado específico para a área social, onde além do citado possam ser impressos relatórios diversos sobre o funcionamento dos programas, gastos efetuados, situação familiar dos usuários, entre outros.

Meta: informatizar a área social, para que, mediante sistema informatizado se possa construir um banco de dados que auxilie na operacionalização da política pública de assistência social.

VIII - AÇÕES PRIORITÁRIAS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO

Refere-se à descrição de cada ação socioassistencial priorizada, por eixo de proteção social e aprimoramento da gestão e da rede socioassistencial, estabelecendo objetivos operacionais, estratégias, recursos financeiros e período de realização.

Entendemos que a Política Pública de Assistência Social se articula em:

Programa: conjunto de projetos voltados ao atendimento de uma necessidade ou segmento populacional, vindo a constituir o programa municipal de atendimento daquela necessidade ou segmento.

Projeto: instrumento que apresenta maior nível de detalhamento e que transmite as informações necessárias para a compreensão da proposta, não só em seus componentes, em suas partes, mas também em suas inter-relações. É o documento que sistematiza e estabelece o traçado prévio da operação de uma unidade de ação. Constitui-se de proposição de produção de algum bem ou serviço, com emprego de técnicas determinadas e com o objetivo de obter resultados definidos. É o instrumental mais próximo da execução, devendo detalhar as atividades a serem desenvolvidas, estabelecer prazos, especificar recursos humanos e materiais, e estruturar receitas e custos.

Serviços: são atividades continuadas, cujas ações estão voltadas para as necessidades básicas, são de caráter permanente quanto ao serviço que é prestado, podendo ser eventual em relação ao usuário. Os serviços assistenciais abrangem as atividades voltadas as necessidades humanas básicas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na LOAS, SUAS e PNAS.

Benefícios: são apresentados em duas categorias: os de caráter continuado e os eventuais. Dentre os benefícios de caráter continuado está o benefício de prestação continuada. Os benefícios de caráter eventual visam atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, podendo ser criados conforme demandas do município.

As ações aqui apresentadas, levantadas a partir da estrutura existente no município, necessidades e demandas identificadas mediante diagnóstico municipal, foram amplamente discutidas através do Conselho Municipal da Assistência Social e órgão gestor da política pública de assistência social.

A partir disso, é que propomos os serviços, benefícios, programas e projetos identificados anteriormente por eixo de proteção social, cujas atividades também foram explicitadas.

Definiu-se por ações integradas e complementares, com objetivos, metas, área de abrangência e atividades a serem desenvolvidas, buscando qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais. Destinam-se a possibilitar o desenvolvimento de potencialidades e a construção da cidadania, atendendo necessidades e demandas diagnosticadas no município de Flor do Sertão.

Para execução da Política Pública de Assistência Social e sua efetiva operacionalização, objetiva-se como ação principal a articulação junto ao executivo e legislativo para definição de um percentual para a área social, buscando garantir a implantação e continuidade dos programas, serviços e benefícios à população alvo da assistência social.

Neste sentido toda a população será beneficiada com ações continuadas, através da alocação de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social, cuja proveniência é de recursos próprios e convênios com as demais esferas de governo, além de recursos complementares provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Buscando complementar as ações aqui definidas e referenciadas, a área social, com apoio da sociedade civil, realizará campanhas da solidariedade como campanha do agasalho, campanha de arrecadação de móveis e utensílios domésticos, doação de alimentos, entre outras.

Metas Prioritárias:

- ▶ reordenamento das leis que formatam a assistência social;
- ▶ definição de percentual do orçamento do município para a área social;
- ▶ construção de prédio visando adequação da infraestrutura para funcionamento do CRAS;
- ▶ implantação de mecanismo informatizado para cadastros, acompanhamentos e evolução dos atendimentos às famílias visando quantificar e qualificar os atendimentos realizados;
- ▶ capacitação continuada aos conselheiros municipais, técnicos, gestores e operadores da política de assistência social;
- ▶ composição da equipes de referência para atuar na PSB e PSE, conforme NOB SUAS mediante concurso público, garantindo a continuidade dos serviços.

IX - QUADRO GERAL DE FINANCIAMENTO

O quadro geral contendo as ações priorizadas e os recursos financeiros estimados por ano para a sua execução, encontra-se em anexo.

X - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR DESTINADO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2014	2015	2016	2017
RECURSOS PRÓPRIOS	447.000,00	507.300,00	611.800,00	689.800,00
OUTRAS FONTES	134.300,00	139.200,00	143.500,00	146.500,00
CAPITAL	14.500,00	16.000,00	41.000,00	49.000,00
CUSTEIO	566.800,00	630.500,00	714.300,00	787.300,00

VALOR ALOCADO NO FMAS

	2014	2015	2016	2017
RECURSOS PRÓPRIOS	396.000,00	449.300,00	542.800,00	612.800,00
OUTRAS FONTES	89.300,00	93.200,00	96.000,00	98.500,00
CAPITAL	6.500,00	7.000,00	32.000,00	41.000,00
CUSTEIO	478.800,00	535.500,00	606.800,00	670.300,00

XI - SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Produção de informações acerca do município e dos instrumentos que compõe a gestão da política de assistência social no que se refere especialmente ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no PMAS, bem como ao acompanhamento das ações sócio-assistenciais desenvolvidas em termos de qualidade dos serviços prestados, atendimento da demanda potencial por inclusão, custos e conformidade com a legislação e política pertinente.

Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão e dos impactos das ações operacionalizadas pela política pública de assistência social é requisito fundamental para a continuidade, ampliação e disseminação dessas ações.

Conforme descrito em item anterior serão monitoradas as ações analisando se estão sendo colocadas em prática conforme planejado e para que sejam verificados os resultados e analisado se todos os atores e todas as partes estão devidamente envolvidas.

O monitoramento e a avaliação servem também para em caso de problemas ou mudança de cronograma, redimensionar as ações, realizando ajustes conforme necessário, relacionando o desempenho efetivo com o desempenho desejado.

As avaliações serão mensuradas a partir dos aspectos supra mencionados e será realizada com os diversos atores envolvidos e com a população alvo das intervenções.

SIGLAS

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NOB – Norma Operacional Básica

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

CT – Conselho Tutelar

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

COHAB/SC – Companhia de Habitação de Santa Catarina

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

LA – Liberdade Assistida

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO

- 1 - *Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social*
- 2 - *Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social*

II – IDENTIFICAÇÃO

- 1 - *Prefeitura Municipal*
- 2 - *Órgão Gestor da Assistência Social*
- 3 - *Composição da Equipe do Órgão Gestor*

III – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 1 - *Identificação*
- 2 - *Ações Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social*

IV - DIAGNÓSTICO SOCIAL

Infra-estrutura
Educação
Saúde
Segurança Pública
Serviços
Assistência Social

V – DIRETRIZES

VI - OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo Geral
Objetivos Específicos

VII – AÇÕES

- 1 - *Proteção Social Básica*
 - 1.1 *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família*

- a) *Serviço de Atendimento Psicossocial*
- b) *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- c) *Serviço de Socialização na Comunidade à Pessoa com Deficiência /BPC na Escola*
- d) *Serviço de Socialização de Idosos*
- e) *Serviço de Incentivo ao Protagonismo Juvenil e de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários*
- f) *Habitação*

- 1.2 *Benefícios Eventuais*
 - a) *Benefícios Circunstanciais*

- 1.3 *Benefício de Prestação Continuada*

1.4 Cadastro Único

1.5 Programa de Inclusão Produtiva, Projetos de Enfrentamento da Pobreza e Transferência de Renda

- a) Grupos de Produção
- b) Transferência de Renda
- c) Geração de Trabalho e Renda

1.6 Projetos e Programas de Segurança Alimentar

1.7 Equipamentos Sociais de Proteção Social Básica

- a) Centro de Convivência de Idosos
- b) Centro de Múltiplo Uso
- c) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

2 –Proteção Social Especial

2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

- a) Defesa de Direitos
- b) Medida Sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade
- c) Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida
- d) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- e) Atendimento Especializado de Atenção às Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e Comercial
- f) Atendimento de Habilitação e Reabilitação na Comunidade
- g) Plantão Social
- h) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- a) Abrigo Institucional
- b) Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência
- c) Família Acolhedora

3 – Quadro da Rede Socioassistencial Local

4 - Aprimoramento da Gestão

- a) Capacitação
- b) Apoio às Instâncias do Sistema Descentralizado e Participativo
- c) Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação

VIII - AÇÕES PRIORITARIAS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO

IX – QUADRO GERAL DE FINANCIAMENTO

X – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

XI - SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

XII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

“A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar.”

Eduardo Galeano

XII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988 - texto constitucional de 05 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994, - 17. Ed. - Brasília: 405 p. - (Série textos básicos, n. 25).

BRASIL, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília.

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços.** Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

SINASE - Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas /- Secretaria Especial de Direitos Humanos- Brasília/DF. CONANDA, 2006.

SPOSATI, Aldaíza. A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social.** Brasília, 2007.